



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
COMPROMISSO COM A MUDANÇA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE
RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, DE 24 DE MARÇO DE
2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA
VICE-PREFEITO	ALTEMAR LOPES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	MYKAEEL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	LUIS HENRIQUE NUCCI VACARO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CARLOS ALBERTO PEREIRA JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	RANE CURTO NASCIMENTO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	THALES TATÍ GONÇALVES VICENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO	LUCIANO RODRIGUES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TANIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	LUCAS CORRENTE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO	JAIME CÍCERO AMADOR FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARENCIA PUBLICA E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	GEANE LINA TELES
DIRETOR SANEAR	VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSE FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR AUTARQUIA DE TRANSPORTE COLETIVO	THALES TATI GONÇALVES
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	DANILO IKEDA CAETANO
EDITOR DIORONDON	MARIELLE BARBOSA DE BRITO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-22 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DECRETO 12.606, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)*.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de *R\$ 113.000,00 (Cento e treze mil reais)*, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
003 - Secretaria Adjunta de Finanças		
04.123.2302.2027- Manutenção da Secretaria		
3.3.90.35 - 1.501.0000000- Serviços de Consultoria – 63	R\$	113.000,00
Total Geral	R\$	113.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
004 - Secretaria da Receita Municipal		
04.129.2302.2038 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.40 -1.501.0000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 85	R\$	113.000,00
Total Geral	R\$	113.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 06 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.617, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto nº 12.261, de 19 de julho de 2024, que trata sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, para o biênio 2024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, para o biênio de 2024/2026:

I - 09 (nove) Representantes do Poder Público Local;

a) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselheira Titular: Tainá de Oliveira Boaventura

Conselheira Suplente: Maria Aparecida Queiroz Vieira

b) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Lucicleide Maria de Oliveira Fernandes

Conselheira Suplente: Claudia Aparecida do Nascimento e Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Brenda Pereira dos Santos

Conselheira Suplente: Rodolfo Rodrigues Marques

d) Secretaria Municipal de Governo

Conselheira Titular: Solange Celeste de Oliveira Celestino

Conselheira Suplente: Dayse Acsa Bastista Reis Nunes

e) Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo

Conselheiro Titular: Guiomar Vieira de Oliveira Souza

Conselheiro Suplente: Silvana Amaral Oliveira

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Conselheiro Titular: Camila de Jesus Marques

Conselheiro Suplente: Bruna da Silva

f) Secretaria Municipal de Cultura

Conselheiro Titular: Waldinéia Ribeiro de Almeida

Conselheiro Suplente: Marilândia Alves de S Santos

g) Representante do Poder Legislativo/ Câmara Municipal de Rondonópolis;

Titular: Mariúva Valentin Chaves da Silva

Suplente: Kalyinka Barbara Meireles de Almeida Lissoni Nani



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

h) Representantes de uma Universidade Pública (UFR);

Titular: Claudinéia de Araújo

Suplente: Glaucie Bianchini Neves

Art. 2º As demais disposições do decreto nº 12.261, De 19 De Julho De 2024, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DECRETO Nº 12.618, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre alterar o decreto nº 12.160, de 04 de junho de 2024, que trata sobre a composição do Conselho Municipal de Promoção e Igualdade Racial - COMPIR, para o biênio 2024/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.998, de 30 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a alteração da composição do 12.160, de 04 de junho de 2024, para o biênio de 2024/2026:

I - 06 (seis) Representantes do Poder Público Local;

d) Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social

Conselheira Titular: Maria Aparecida Queiroz Vieira
Conselheira Suplente: Tainá de Oliveira Boaventura

e) Secretaria Municipal de Saúde

Conselheira Titular: Bruna Leal Brito
Conselheira Suplente: Aline Alves Ribeiro

f) Secretaria Municipal de Educação

Conselheira Titular: Lucilene Victor da Silva
Conselheira Suplente: Pamela Mayara Pereira Basílio

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Conselheiro Titular: Selma Sperber Baia Cabral
Conselheiro Suplente: Evellyn Rezende Rocha

e) Secretaria Municipal de Cultura

Conselheiro Titular: Dheysiel de Souza Barbosa
Conselheiro Suplente: Vivian Patieli Tito Soares

f) Secretaria Municipal de Governo

Conselheira Titular: Solange Celeste de Oliveira Celestino
Conselheira Suplente: Bruna de Freitas

Art. 2º As demais disposições do decreto nº 12.160, de 04 de junho de 2024, permanecem inalteradas.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de março de 2025;
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.521, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, VERANILDA COSTA LIMA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Serviços de Bioquímica do Laboratório Central, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **17/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.567, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a escala de férias dos Conselheiros Tutelares Titulares – Região I, Claudia Ribeiro de S. Oliveira de 03/03/2025 a 02/04/2025, Alana Beatriz do Espirito Santo de 01/04/2025 a 30/04/2025, Marcos Willian L. Sebastião de 01/05/2025 a 30/05/2025 e Marly dos Reis de 01/06/2025 a 30/06/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear PATRICIA BORGES DOS SANTOS no cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotada na Região I – Central do município de Rondonópolis-MT, aprovada como SUPLENTE em teste seletivo e eleita pela comunidade nos termos da Lei nº 6.796, de 14/07/2011 e suas alterações em substituição dos Conselheiros Tutelares Claudia Ribeiro de S. Oliveira de 03/03/2025 a 02/04/2025, Alana Beatriz do Espirito Santo de 01/04/2025 a 30/04/2025, Marcos Willian L. Sebastião de 01/05/2025 a 30/05/2025 e Marly dos Reis de 01/06/2025 a 30/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **03/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 21 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.575, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CLAUBER JOAQUIM FERREIRA INACIO, para exercer o cargo em comissão de Superintendente da Tecnologia da Informação e Modernização Institucional, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.576, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LAURO FRANK DA SILVA TEIXEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Tecnologia da Informação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

PORTARIA Nº 38.577, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LÁZARO JHONE MOURA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor (a) de Apoio a Tecnologia da Informação, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/03/2025.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de março de 2025.
109º da Fundação e 71º da Emancipação Política.

CLÁUDIO FERREIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 20/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **Compra de Água Sanitária com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**. O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”**.

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 21/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto: **Aquisição de passagens terrestres intermunicipais e interestaduais, diretamente das companhias, com a finalidade para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.** O Município visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, **“abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão”.**

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Projeto Básico e Planilhas Orçamentárias na Superintendência de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **08:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/03/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue na Superintendência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias úteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, após a convocação.

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO**

ATA COMPRA DIRETA Nº 18/2025

Em 21/03/2025 às 12:02 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 18/2025, para atendimento do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO.** De acordo com o Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia **17/03/2025** o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia **20/03/2025 às 17:00 horas.**

A empresa abaixo apresentou sua proposta:

EMPRESA: M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA – CNPJ: 00.973.037/0001-04

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	2052	380209-4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO COM ATÉ 3.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 12 LAINE ARRAY 12'+ DRIVE TI; - 08 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL STÉREO ATIVO; - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; - 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUX; - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; - 02 MICROFONES SEM FIO, - 10 MICROFONES COM FIO; - 02 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MÚSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO); - 08 DIRECT BOX; - 12 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	Hora	06	R\$500,00	R\$3.000,00
2	117880	317131-0	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 30 REFLETORES PAR LED 3W; CABOS PARA INSTALAÇÃO.	Hora	06	R\$333,33	R\$2.000,00



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

			TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.				
3	3465	00077052	LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA, MEDINDO NO MÍNIMO: 8,00 X 6,00 X 0,5 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.	Diária	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	124697	380786-0	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P4 MEDIDAS MÍNIMAS: 5 X 3 METROS. ALTA DEFINIÇÃO P4. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DE IMAGENS DINÂMICAS, ESTÁTICAS, VÍDEOS DE DIVERSOS TIPOS DE REPRODUTORES. PODERÁ SER MONTADO EM PALCO. A UNIDADE/DIÁRIA DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.	Diária	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.
EMPRESA: M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA – CNPJ: 00.973.037/0001-04
Valor total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Proposta e a documentação seguem de acordo com o solicitado no Termo de Referência.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Considerando o previsto na Lei 14.133/2021;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão as 12:08 horas.

Rondonópolis, 21 de Março de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 21 de Março de 2025.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO

RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 18/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que a Compra Direta nº 18/2025, aberta do dia **17/03/2025 a 20/03/2025 até as 17:00 horas**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PALCO**

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

EMPRESA: M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA – CNPJ: 00.973.037/0001-04

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	2052	380209-4	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTO COM ATÉ 3.000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: - 12 LAINE ARRAY 12'+ DRIVE TI; - 08 CAIXAS 1.600 W GRAVE; - 01 SIDE FILL STÉREO ATIVO; - 05 CAIXAS ATIVAS 500 W RETORNO; - 01 CUBO DE BAIXO 250 W; - 01 CUBO DE GUITARRA 60 W; - 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS, 16 AUX; - 01 PROCESSADOR DIGITAL 06 VIAS; - 02 MICROFONES SEM FIO, - 10 MICROFONES COM FIO; - 02 KITS COM 05 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS (BATERIA, PERCUSSÃO); - 08 DIRECT BOX; - 12 PEDESTAIS DE MICROFONES; - 01 COMPUTADOR PARA MÚSICA AMBIENTE; TÉCNICO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO	Hora	06	R\$500,00	R\$3.000,00
2	117880	317131-0	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS: - 30 REFLETORES PAR LED 3W; CABOS PARA INSTALAÇÃO. TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO A DISPOSIÇÃO DURANTE TODO O EVENTO.	Hora	06	R\$333,33	R\$2.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

3	3465	00077052	LOCAÇÃO DE PALCO SEM COBERTURA, MEDINDO NO MÍNIMO: 8,00 X 6,00 X 0,5 METROS (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA). COM ESTRUTURA DE FERRO E ASSOALHO DE MADEIRA, COM NO MÍNIMO UMA ESCADA COM CORRIMÃO. A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME FICARÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DO PALCO.	Diária	01	R\$2.000,00	R\$2.000,00
4	124697	380786-0	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO P4 MEDIDAS MÍNIMAS: 5 X 3 METROS. ALTA DEFINIÇÃO P4. O EQUIPAMENTO DEVE PERMITIR A EXIBIÇÃO DE IMAGENS DINÂMICAS, ESTÁTICAS, VÍDEOS DE DIVERSOS TIPOS DE REPRODUTORES. PODERÁ SER MONTADO EM PALCO. A UNIDADE/DIÁRIA DE LOCAÇÃO COMPREENDERÁ, ALÉM DA PERMANÊNCIA DO BEM, TODOS OS CUSTOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM, QUE DEVERÃO SER REALIZADOS POR EQUIPE TÉCNICA PRÓPRIA, QUALIFICADA E CAPACITADA, CONFORME AS NORMAS TÉCNICAS DO SETOR.	Diária	01	R\$3.000,00	R\$3.000,00

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a proposta da empresa, devido ao menor preço por item.
EMPRESA: M. E. DA SILVEIRA E R. U. DA SILVEIRA LTDA – CNPJ: 00.973.037/0001-04
Valor total: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Rondonópolis-MT, 21 de Março de 2025.

NICHOLAS ANDRÉ FERREIRA MARTINS
Superintendente de Compras e Licitação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

RELAÇÃO DE CONTRATOS PROCESSO SELETIVO 001/2025/SMGP/MARÇO/2025

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 872/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ISABELA DOS ANJOS MELO, ASSISTENTE SOCIAL, EM CARÁTER
TEMPORÁRIO, ATRAVES DO P.S.S. 001/2025/SMGP E A LEI Nº.13.983/2024, REALIZADO JUNTO SEC.
MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL, COM CH 30 H/A SEMANAIS.

Contratado(a): ISABELA DOS ANJOS MELO

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.315,55

Vigência: 24/03/2025 até 15/08/2025

Data da Assinatura: 24/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELA DOS ANJOS MELO.

Rondonópolis, 24 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração,
Gestão e Inovação
Portaria nº 37.590/2025

YASMIM VITOR DE CARVALHO
Gerente de Divisão de Gestão e Controle de
Recursos Humanos em Ações Sociais
Portaria nº 36.092/2024



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Relação de Contratos Temporários

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 803/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATÁLIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DAYSE TACIANA DE MOURA SOTERO OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAYSE TACIANA DE MOURA SOTERO OLIVEIRA.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 804/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 10/03/2025 até 01/09/2025

Data da Assinatura: 10/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIS ERICA ALCEDINA SERGI FELTRIN.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE
TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 805/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GISCELIA CAETANO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISCELIA CAETANO DA SILVA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 806/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GISLAINA FERNANDA TITO CARVALHO CABRAL.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 807/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PREFEITO FAUSTO DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ADRIANA DE FATIMA FERRARI

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADRIANA DE FATIMA FERRARI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 808/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JADIRCIMA FERREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JADIRCIMA FERREIRA DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 809/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): CELIA FELIZARTI

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CELIA FELIZARTI.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 810/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PROFESSORA VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 01/04/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELAINE ADRINA DE LIMA COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 811/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOICE VITAL FERNANDES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 06/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOICE VITAL FERNANDES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 812/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): JOSIVANIA DA SILVA SANTOS JARDIM

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSIVANIA DA SILVA SANTOS JARDIM.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 813/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ODORICO LEOCADIO DA ROSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ELZA MORAIS DE FREITAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELZA MORAIS DE FREITAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 814/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOANA MARIA DOS ANJOS MEIRELES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LIDIANE JOSEFA FERREIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 11/03/2025 até 08/06/2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LIDIANE JOSEFA FERREIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 815/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): LUCINEIA NILZA DO NASCIMENTO GONCALVES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCINEIA NILZA DO NASCIMENTO GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 816/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): JOAO PAULO FRANCISCO AZEVEDO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 11/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO PAULO FRANCISCO AZEVEDO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 817/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): KARIANE ANTONIA CARNAIBA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KARIANE ANTONIA CARNAIBA DE OLIVEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 818/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): LYDIANNE NEVES DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LYDIANNE NEVES DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 819/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MELCHIADES FIGUEIREDO MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): MARCIO WAGNER DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIO WAGNER DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 820/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PROFESSORA VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): MARIA JOSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA JOSILANE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 821/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF JOSE ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): MARIA SILMARA XAVIER DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA SILMARA XAVIER DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 822/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado(a): MONICA ROSA DE ARAUJO SOARES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 29/04/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MONICA ROSA DE ARAUJO SOARES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 823/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ROSENI RODRIGUES DE LIMA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSENI RODRIGUES DE LIMA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 824/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PROFESSORA VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): NORMA IZABEL GARCIA BELEM

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NORMA IZABEL GARCIA BELEM.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 825/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): MARINALVA ALMEIDA SOUSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 06/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARINALVA ALMEIDA SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 826/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): PEDRO PAULO DIAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PEDRO PAULO DIAS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 827/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): REYVILIN LORRAINE FERREIRA DE CINQUE

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 19/08/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e REYVILIN LORRAINE FERREIRA DE CINQUE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 828/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ALBINO SALDANHA DANTAS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 13 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1.929,15

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e WELISSON DOUGLAS BARROS RODRIGUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 829/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CELINA FIALHO BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VALERIA ALEXANDRE MUNIZ DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 06/03/2025 até 01/09/2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VALERIA ALEXANDRE MUNIZ DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 830/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JESSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VANIA MOREIRA DUARTE

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 06/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANIA MOREIRA DUARTE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 831/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): VANUSA DORNELAS SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 10/03/2025 até 01/09/2025

Data da Assinatura: 10/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANUSA DORNELAS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 832/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI TI ENGENHEIRO NAFEZ ANTONIO DAUD, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): ZORAIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 06/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ZORAIDE DE OLIVEIRA VASCONCELOS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 833/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): DANIELA SOARES DO NASCIMENTO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 19/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELA SOARES DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 834/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): LUCILENE MOREIRA MATOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCILENE MOREIRA MATOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 835/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA URSULINA DE MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): MARENIL DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARENIL DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 836/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PROFª VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARNI ALMEIDA DE SOUZA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 837/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 19/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NUBIA FERNANDA SOUZA MARTINS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 838/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): SILVIA ROSANA LEAL SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SILVIA ROSANA LEAL SOUSA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 839/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTOM MARQUES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): HELMA ANDRADE DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 30/04/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e HELMA ANDRADE DOS SANTOS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 840/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ISABELA PEREIRA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ISABELA PEREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 841/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMCEB 14 DE AGOSTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): FRANCILTON LOPES DA ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCILTON LOPES DA ROCHA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 842/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PROFª VIRGILINA DE MELO FERREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ADLY GABY

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 4.454,90

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ADLY GABY.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 843/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): AMANDA ELIZABETH LOPES DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 20/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e AMANDA ELIZABETH LOPES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 844/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): GENIVALDA PEREIRA DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GENIVALDA PEREIRA DE SOUSA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 845/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ANDREI ALCANTARA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 1.780,75

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANDREI ALCANTARA COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 846/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): DAYANE APARECIDA DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 20/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAYANE APARECIDA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 847/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 21 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023

Contratado (a): BEATRIZ SANTOS SILVA DE MESQUITA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.116,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ SANTOS SILVA DE MESQUITA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 848/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI CARLOS ALBERTO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 19/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIETE FERREIRA DA SILVA CRUZ.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 849/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): JHON WANDER SILVA CUSTODIO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 19/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JHON WANDER SILVA CUSTODIO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 850/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEICAO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): FRANCIELLE MARTINS MORAES DE ALMEIDA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 19/03/2025 até 09/06/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FRANCIELLE MARTINS MORAES DE ALMEIDA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 851/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 23 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): JOAO PEDRO NUNES VIEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.413,12

Vigência: 19/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO PEDRO NUNES VIEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 852/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ELIANE DAS GRACAS RAMOS CORREIA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 2.374,34

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIANE DAS GRACAS RAMOS CORREIA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 853/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): INGRID FERREIRA ROCHA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e INGRID FERREIRA ROCHA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 854/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB DOM WUNIBALDO TALLEUR, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): KATIANE DA SILVA OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KATIANE DA SILVA OLIVEIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 855/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): LAURA MARIA BASTOS GOMES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LAURA MARIA BASTOS GOMES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 856/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PROFª GILDÁZIA DE SOUZA PIROZZI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ELIZETE DE JESUS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ELIZETE DE JESUS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 857/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): IVONETE DE SOUZA ROSA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e IVONETE DE SOUZA ROSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 858/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): JANETE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 06/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JANETE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 859/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF CPAC - CENTRO POPULAR DE AÇÃO COMUNITARIA SÃO JOSE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): LEIDYANE SOUZA CAVALCANTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 14/03/2025 até 21/03/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEIDYANE SOUZA CAVALCANTE.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 860/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB ANTONIO GUIMARAES BALBINO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): MARCIA CARDOSO MARQUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIA CARDOSO MARQUES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 861/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMA ELZA GIOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): MARIA CONCEICAO DE JESUS GONCALVES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA CONCEICAO DE JESUS GONCALVES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 862/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): KERLE VIEGAS

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e KERLE VIEGAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 863/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): MARIA IZABEL MIRANDA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 25/06/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARIA IZABEL MIRANDA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 864/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI RITA MARIA CORREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): LUANA LIBERALI DA SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 10/03/2025 até 08/04/2025

Data da Assinatura: 10/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUANA LIBERALI DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 865/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): NAYARA TELES RODRIGUES DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 19/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e NAYARA TELES RODRIGUES DE OLIVEIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 866/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): SANDRA REGINA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SANDRA REGINA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 867/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): THALITA LEMPKE SILVA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 17/03/2025 até 05/04/2025

Data da Assinatura: 17/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e THALITA LEMPKE SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 868/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PREFEITO FAUSTO DE SOUZA FARIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ROSANA MOREIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 20/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSANA MOREIRA DOS SANTOS DIAS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 869/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEBTI PREFEITO FAUSTO DE SOUZA FARIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): SHARLA FAGUNDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SHARLA FAGUNDES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 870/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SUELEN GOMES DOS SANTOS MASCARENHAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 871/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ROSIMERE SOARES FERREIRA DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 07/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSIMERE SOARES FERREIRA DOS SANTOS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 873/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFACIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): VANDSON PERYLOS GUEDES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 2.374,34

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VANDSON PERYLOS GUEDES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 875/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇO NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): SAMELA CARLOTO DA SILVA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 13/03/2025 até 18/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SAMELA CARLOTO DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 876/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ARÃO GOMES BEZERRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 005/2024/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): PAULO RICARDO SILVA PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: R\$ 3.858,33

Vigência: 19/03/2025 até 10/05/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e PAULO RICARDO SILVA PEREIRA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1546/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1ªSÉRIE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): VICTORIA ROSA DA CONCEICAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 14/03/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e VICTORIA ROSA DA CONCEICAO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1550/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA /UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): ALISSON DE JESUS PARREIRA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 13/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ALISSON DE JESUS PARREIRA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1551/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA/3º SEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): BRENDA PERLA SAMPAIO PINTO ALVES

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 11/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRENDA PERLA SAMPAIO PINTO ALVES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1552/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA /1º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): CESAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 11/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CESAR AUGUSTO FERREIRA DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1553/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): EMILLY CLAUDINO DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 12/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 12/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMILLY CLAUDINO DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1554/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º ANO/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): GUSTAVO VIDAL DE JESUS

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 14/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GUSTAVO VIDAL DE JESUS.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1555/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA /6º SÉRIE/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): JOANA GOMES DA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 10/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 07/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOANA GOMES DA COSTA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1556/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA /1º SÉRIE/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): JOYCIANE PRIOLI DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 11/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOYCIANE PRIOLI DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1557/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA /9º SÉRIE/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): JOSE TRINDADE JUNIOR

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 13/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOSE TRINDADE JUNIOR.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1558/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA /1º SEMESTRE/ UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): LEANDRA NOGUEIRA SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 13/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LEANDRA NOGUEIRA SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1559/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA /6º SÉRIE/ UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): ROSANA NONATA CASTRO DE SOUSA

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 11/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ROSANA NONATA CASTRO DE SOUSA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1561/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/ 2º PERÍODO/ UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/ 2012.

Contratado (a): CARLOS HENRIQUE RAMOS SILVERIO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 06/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 06/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CARLOS HENRIQUE RAMOS SILVERIO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1562/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/ 1º SÉRIE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARCIA GLEIDE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): BRUNA KELLEN DE SOUZA ROCHA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 14/03/2025 até 28/12/2025

Data da Assinatura: 14/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNA KELLEN DE SOUZA ROCHA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1563/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1º PERIODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA SEBASTIANA RODRIGUES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): BRENDA PIRES DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRENDA PIRES DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1564/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PEQUENOS BRILHANTES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): ANA DA SILVA DA COSTA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 21/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA DA SILVA DA COSTA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1565/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): DAIANE DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DAIANE DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1566/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB CELSON ANTONIO DE CARVALHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): DANIELLE ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 21/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e DANIELLE ALVES DA SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1567/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERIODO/ESTACIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): BEATRIZ SANTOS BRITO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BEATRIZ SANTOS BRITO.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1568/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA/6º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): EMANUELLY CRISTINI CAVALCANTE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EMANUELLY CRISTINI CAVALCANTE.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1569/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/7º SEMESTRE/UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): BRUNO VIEIRA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 19/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 19/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e BRUNO VIEIRA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1570/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): GABRIELLE FONTES SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELLE FONTES SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1571/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): EULLER PEDRO DOS SANTOS TEODORO DE MELO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 21/03/2025 até 31/12/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EULLER PEDRO DOS SANTOS TEODORO DE MELO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1572/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTÓRIA/2º PERÍODO/UNIFATECIE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMÍCIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): GABRIELY PEREIRA MARTINS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 21/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e GABRIELY PEREIRA MARTINS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1573/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIGRANDE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI WIDISNEY APARECIDO PEREIRA RODRIGUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): FLAVIA GLEICY DA SILVA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 21/03/2025 até 28/05/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e FLAVIA GLEICY DA SILVA RODRIGUES.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1574/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE HISTORIA/1º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB MARIO DE ANDRADE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JOAO GABRIEL FENILI LOPES DE SA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO GABRIEL FENILI LOPES DE SA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1575/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JESSICA SOARES DIAS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 21/03/2025 até 27/06/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JESSICA SOARES DIAS.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1576/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA/1º SEMESTRE/FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA RENILDA SILVA MORAES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): JOAO MARIO FRANCHI DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 24/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 24/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JOAO MARIO FRANCHI DA SILVA.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1577/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI RITA MARIA CORREIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): RAYSSA ALEXANDRE DE SANTANA MOURA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 11/03/2025 até 20/03/2025

Data da Assinatura: 11/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYSSA ALEXANDRE DE SANTANA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1578/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSOR CARLOS PEREIRA BARBOSA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): MISLAYNE ALVES DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 20/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 20/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MISLAYNE ALVES DO NASCIMENTO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1579/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNIFECAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI RUBENS ALVES DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado (a): SARA CRISTINA SOUZA LEITE

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: R\$ 1.320,66

Vigência: 21/03/2025 até 26/12/2025

Data da Assinatura: 21/03/2025

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e SARA CRISTINA SOUZA LEITE.

Rondonópolis, 24 de março de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração, Gestão e Inovação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MARÇO/2025/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
409/2025	ANDERSON FERREIRA DE SOUSA	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5339 - DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL	249/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 409/2025, A PARTIR DE 21/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1114/2025	CAROLINE SOARES DOS SANTOS	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1114/2025, A PARTIR DE 20/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
128/2025	IRACI DIAS	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	198/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 128/2025, A PARTIR DE 21/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1378/2025	JHENNIFFER MICHELLY DOS SANTOS CARVALHO	R\$ 1.320,66	06/03/2025 até 13/03/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1378/2025, A PARTIR DE 13/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
100/2025	LUIZA BORGES CARVALHO FERNANDES	R\$ 1.320,66	14/01/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 100/2025, A PARTIR DE 17/03/2025.						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1430/2025	REGINA ARAUJO DA SILVA	R\$ 1.320,66	07/03/2025 até 28/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1430/2025, A PARTIR DE 17/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
410/2025	THALYA BREDIZA MILHOMEM	R\$ 1.320,66	05/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 410/2025, A PARTIR DE 06/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
105/2025	THAMIRIS DUTRA LEMOS THIEL	R\$ 1.320,66	08/01/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 105/2025, A PARTIR DE 14/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
146/2025	ROSANGELA DOS REIS SOUZA	R\$ 3.858,33	03/02/2025 até 18/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	5340 - DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	198/2025
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 146/2025, A PARTIR DE 21/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
875/2025	ERIDA FERNANDA DE ALMEIDA LIMA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 875/2025, A PARTIR DE 18/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
662/2025	KAMILA VITORIA NOVAES PRADO	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	258/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 662/2025, A PARTIR DE 20/03/2025.						



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1082/2025	FRANCISLEI CHEFER NEUMANN	R\$ 1.320,66	10/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1082/2025, A PARTIR DE 14/03/2025.						

CONTRATO	FUNCIONÁRIO	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	CARGO	REDUZIDO
1003/2025	GLAUCIENE BEZERRA DE PAULA ALVARENGA	R\$ 1.320,66	03/02/2025 até 31/12/2025	02.11.05 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO	3828 - ESTAGIARIO EDUCACAO	207/2025
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE Nº 1003/2025, A PARTIR DE 01/03/2025.						

Rondonópolis, 24 de março de 2025.

FABRÍCIA DA CRUZ NASCIMENTO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

LUCIANO RODRIGUES

Secretario Municipal de Administração, Gestão e Inovação



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO DO INSS / MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO

Código de Publicação: 290/2025

De acordo com a Comunicação de decisão do INSS com data de emissão no dia 19/02/2025, em favor da servidora **Maria Solange Roberto da Silva**, matrícula nº 102210001, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 718.642.563-2, **com cessação em 29/04/2025.**

Rondonópolis, 24 de março de 2025.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 079/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Izabel Cristina Ribeiro Moreno	109690	Docente	Educação	365 dias 19/03/2025 a 18/03/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 19 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 080/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcela Gonçalves de Souza Ferreira	132870	Docente	Educação	180 dias 19/03/2025 a 14/09/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 19 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 081/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Ludmilla Paniago Nogueira	1491100	Docente	Educação	365 dias 19/03/2025 a 18/03/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 19 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA INTERNA Nº 082/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

LUCIANO RODRIGUES, Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Marcia Soraya Gomes de Araujo	1371200	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 18/03/2025 a 17/03/2026	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 19 de março de 2025.

LUCIANO RODRIGUES

Secretário Municipal de Administração, Gestão e Inovação

Registrada neste Departamento e publicada
por afixação no lugar público de costume e
no Diário Oficial do Município, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS

Coordenadoria de Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 24-03-2025.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
293/2025	1560672	Larissa Neves Brandão	Assessor (a) de Apoio a Conciliação - Procon	120 dias – a partir do dia 11/03/2025 – Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
293/2025	1558743	Amanda Aparecida Constantino Marinho	Docente	54'
293/2025	153397	Anastacia Aparecida Trindade Santana	Docente	02 dias – a partir do dia 20/03/2025 – Licença Médica.
293/2025	2222240	Camilla Cruvinel de Oliveira	Docente	01 dia – no dia 21/03/2025 – Licença Médica
293/2025	1597860	Ivani Maria Oliveira Sanches	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 20/03/2025 – Licença Médica
293/2025	1088980	Joanice Lopes dos Santos Vilalva	Docente	01 dia – no dia 21/03/2025 – Licença Médica
293/2025	1559975	Laiza Reis Harenza	Docente	02 dias – a partir do dia 20/03/2025 – Licença Médica.
293/2025	1487090	Lidiane da Silva Xavier	Docente	01 dia – no dia 21/03/2025 – Licença Médica
293/2025	1558858	Marildes de Campos Silva Trindade	Docente	01 dia – no dia 18/03/2025 – Licença Médica
				01 dia – no dia 21/03/2025 – Licença Médica
293/2025	195600	Marina dos Santos Batista	Docente	01 dia – no dia 20/03/2025 – Licença Médica
293/2025	1487500	Neide Rossi	Docente	01 dia – no dia 20/03/2025 – Licença Médica
293/2025	103993	Marenil da Silva	Docente	01 dia – no dia 21/03/2025 – Licença Médica
293/2025	1556826	Marlene Dias	Docente	02 dias – a partir do dia 20/03/2025 – Licença Médica.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
293/2025	1555289	Mickaella Silva de Castro Oliveira	Apoio Social -Cras VI	120 dias – a partir do dia 20/03/2025 –Licença Maternidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
293/2025	1556666	Bruno Reinoso Noronha Olsen	Especialista em Saude	03 dias – a partir do dia 17/03/2025 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
293/2025	38555	Carmem Magaly dos Santos	Agente Comunitario de Saude da Familia	Não Compareceu à Perícia Médica.
293/2025	2164370	Daniela Francisca Alves	Tecnico de Enfermagem da Familia	02 dias – a partir do dia 20/03/2025 – de Licença Médica.
293/2025	1899600	Jose Divino Soares de Oliveira	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 20/03/2025 – de Licença Médica.
293/2025	186554	Lidiane Maria de Almeida Santos	Agente Administrativo da Familia	02 dias – a partir do dia 20/03/2025 – de Licença Médica.
293/2025	15532500	Maria Alves Araujo	Auxiliar de Servicos Diversos da Familia	Não Compareceu à Perícia Médica.
293/2025	151432	Renata Cecilia Bonadio Franco da Silva	Especialista em Saude	27 dias – a partir do dia 18/03/2025 – de Licença Médica.
293/2025	1825400	Valdeni Rodrigues do Carmo	Agente de Combate as Endemias	01 dia – no dia 20/03/2025 – Licença Medica

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -**DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E
INOVAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DE SAÚDE
OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA -DESOPEM**

**DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI
MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 294/2025

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1560672	Larissa Neves Brandão	Assessor (a) de Apoio a Conciliação - Procon	Procuradoria Geral	60 dias a partir de 09/07/2025 a 06/09/2025
1555289	Mickaella Silva de Castro Oliveira	Assessoria de Apoio Social - Cras Vi -Alfredo de Castro	Promoção e Assistência Social	60 dias a partir de 18/07/2025 a 15/09/2025

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2025.

Thallison Gustavo Araújo Soares

**Coordenador do Desenvolvimento e Promoção de Saúde Ocupacional e Perícia Médica -
DESOPEM**



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 002/2025/SEMED

Dispõe sobre os critérios para formação de turmas, processo de contagem de pontos, processo de atribuição do Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I, pertencentes ao quadro efetivo nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025. Calendário Escolar, processo de escolha do Coordenador Pedagógico, atribuição dos servidores em Readaptação de Função e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96;

Considerando a Lei Complementar nº. 226/2016 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Área Instrumental e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº. 227/2016 que dispõe sobre a remuneração dos servidores celetistas e suas alterações;

Considerando a Lei Complementar nº. 228/2016 que reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental e suas alterações;

Considerando a Resolução nº 005/2020 do Conselho Municipal de Educação que fixa Normas Complementares para as Instituições de Educação Infantil pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Rondonópolis/MT;

Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos docentes e profissionais efetivos nas unidades educacionais municipais, assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;

Considerando a necessidade de organizar o Calendário Escolar 2025 da Rede Pública Municipal de Ensino e normatizar o início e o término do ano letivo;

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias do servidor efetivo que compõe o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com fulcro na Lei Complementar nº 228/2016 e Estatuto do Servidor Lei nº 1.752/1990.

Considerando a resolução CNE/CEB nº 1 de 17 outubro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

RESOLVE:

SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regularizar o processo de contagem de pontos, bem como de atribuição de classes e/ou aulas do Docente e regime/jornada de trabalho do Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I do quadro de pessoal, para fins de atendimento das demandas das Unidades Escolares, em consonância com a previsão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Todos os docentes e profissionais efetivos que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino deverão participar do processo de contagem de pontos e atribuição de classes e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho nas Unidades Escolares, conforme disciplinado nesta Normativa, exceto os docentes ou profissionais em Licença para Tratar de Interesse Particular - AIP e aqueles que estejam lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Após o término da Licença para Tratar de Interesse Particular, o docente ou profissional deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas junto ao Departamento de Recursos Humanos em Educação, para realizar atribuição de classes e/ou aulas ou regime/jornada de trabalho, observando que não é garantida a atribuição na mesma unidade onde estava antes do início da licença, ficando condicionado a existência de vaga livre na sua área de atuação.

§ 2º Caso o retorno coincida com a atribuição do início do ano letivo, o docente ou profissional que estava em Licença para Tratar de Interesse Particular participará do processo de atribuição na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas junto ao Departamento de Recursos Humanos em Educação em 24/01/2025.

SEÇÃO II
DO PROCESSO DE CONTAGEM DE PONTOS

Art. 3º O Docente e Supervisor Escolar, inclusive aqueles que exerçam as funções de Diretor, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico, bem como aqueles que estejam cedidos a outros órgãos da administração direta ou indireta, entidades, autarquias e SISPMUR, deverão participar do processo de contagem de pontos, que obedecerá aos seguintes critérios:

Parágrafo Único - Quanto aos títulos concluídos reconhecidos pelo MEC, considerar-se-á a maior titulação, inclusive para os docentes que estão em estágio probatório.

Títulos		
Docente e Supervisor Escolar		
Critérios	Subcritérios	Pontuação
a) Pós-graduação	Pós-doutorado	35
	Doutorado	30
	Mestrado	25
	Especialização na área da educação	22



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

b) Qualificação	Qualificação única de no mínimo 240 horas na área da educação.	18
	Licenciatura plena	17
	Licenciatura curta mais estudos adicionais	10
	Licenciatura curta	09
d) Ensino Médio	Magistério mais estudos adicionais	05
	Magistério	03

Art. 4º O Assistente de Desenvolvimento Educacional, o Técnico Instrumental e o Apoio Instrumental I, inclusive os cedidos a outros órgãos da administração direta ou indireta, entidades, autarquias e SISPMUR, deverão participar do processo de contagem de pontos, exceto o Técnico Instrumental e o Apoio Instrumental I lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme os seguintes critérios:

§ 1º Quanto aos títulos concluídos reconhecidos pelo MEC, considerar-se-á a maior titulação, inclusive para os profissionais que estão em estágio probatório.

Títulos		
Assistente de Desenvolvimento Educacional		
Critérios	Subcritérios	Pontuação
a) Pós-graduação	Pós-doutorado	35
	Doutorado	30
	Mestrado	25
	Especialização na área da educação	22
	Licenciatura plena ou bacharelado ou tecnólogo	17
	Licenciatura curta e /ou estudos adicionais	09
c) Qualificação	Qualificação única de no mínimo 240 horas na área da educação - Conforme art. 15 da Lei Complementar 228/2016.	08
d) Ensino médio	----	02



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Títulos		
Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I		
Critérios	Subcritérios	Pontuação
a) Pós-graduação	Pós-doutorado	35
	Doutorado	30
	Mestrado	25
	Especialização na área da educação	22
	Licenciatura plena ou bacharelado ou tecnólogo	17
	Licenciatura curta e /ou estudos adicionais	09
c) Pró-funcionário	----	03
d) Ensino médio	----	02
e) Ensino fundamental	----	01

§ 2º Quanto aos certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento na área da educação e/ou atuação, considerar-se-ão os critérios abaixo:

Certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento	
Assistente de Desenvolvimento Educacional	
Critérios	Pontuação
Certificado emitido no período de 2022 a 2024, na área da educação Municipal- SEMED/ Estadual- SEDUC/ Nacional-MEC e/ou atuação, tais como: higienização, alimentação e cuidados em geral com a criança, totalizando no máximo 5,0 pontos.	0,5 para cada 20h
Técnico Instrumental	
Critérios	Pontuação
Conhecimento de atendimento ao público e/ou domínio de informática em MS Office Word e Excel, Broffice e Linux, totalizando no máximo 5,0 pontos.	0,5 para cada 20h
Apoio Instrumental I	
Critérios	Pontuação
Certificado, na área específica, tais como: limpeza, higienização, organização e Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), totalizando no máximo 5,0 pontos.	0,5 para cada 20 h



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Art. 5º Quanto à formação continuada para os servidores dos cargos Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I, considerar-se-ão os critérios abaixo:

Formação Continuada	
Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I	
Critérios	Pontuação
a) Participação no período de 2022 a 2024 em cursos de formação continuada, palestras, oficinas, fóruns e outros na área da educação Municipal SEMED, Estadual-SEDUC, Nacional-MEC, Universidades credenciadas pelo MEC. Ex: Alfabetiza MT / LEEI, Avamec/ Avadep...	Para o cálculo da pontuação a ser atribuída neste item, deve-se somar a carga horária de todos os cursos, palestras, oficinas e fóruns até o limite máximo de 400 horas. O total da pontuação deverá ser dividido por 40, considerando duas casas decimais.
b) Participação na formação continuada em grupos de estudos ofertados pela SEMED.	Para o cálculo da pontuação a ser atribuída neste item, deve-se considerar 1,0 ponto para cada certificado com carga horária mínima de 20h, referente ao ano de 2024.

§ 1º Os certificados emitidos pela Semed no ano de 2024, somente poderão ser pontuados uma única vez, sendo no item “a” ou “b”.

§ 2º Na falta do certificado de conclusão de cursos relacionados à área de educação e/ou atuação, realizados pelo servidor no ano de 2024, poderá ser aceito o atestado de conclusão expedido pela instituição de ensino onde concluiu o curso.

§ 3º Caso haja denúncia de certificados fraudulentos ou adquiridos sem a realização do curso, essa será apurada pela Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis (SEMED), e caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados a qualquer tempo, será anulado o ato de contagem de pontos, a atribuição e encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para abertura de processo administrativo.

§ 4º Os dados fornecidos no ato da contagem de pontos serão de responsabilidade exclusiva do servidor, que não poderá alegar erros ou falhas, ficando ainda submetido às sanções cabíveis nas esferas administrativas, cíveis e criminais, conforme disposto em Lei.

Art. 6º Quanto à publicação de artigos e livros para os servidores dos cargos de Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I, considerar-se-ão os critérios abaixo:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Publicação de artigos e livros	
Docente, Supervisor Escolar, Assistente de Desenvolvimento Educacional, Técnico Instrumental e Apoio Instrumental I	
Critérios	Pontuação
a) Serão considerados os artigos publicados na área da educação, referentes aos últimos 03 anos (2022 a 2024), em revistas especializadas ISBN (impressas ou eletrônicas) e anais, apresentação de pôster e comunicação oral de resultado parcial ou total de pesquisa.	1,5 cada artigo
b) Formações ministradas durante o ano de 2024 no Horário de Trabalho Coletivo (HTPC), em unidades distintas da lotação e fora da jornada de trabalho, comprovada com atesto registrado dia, hora e carga horária. Pontuação máxima 5 pontos.	0,5 por atesto
c) Serão considerados certificados registrados pelas instituições promotoras dos eventos para ministrantes de palestras, minicursos, conferências proferidas na área da educação e participação como arguidor/avaliador em bancas de defesa (monografia/Trabalho de Conclusão de Curso-TCC) referentes aos últimos 03 anos (2022 a 2024). Pontuação máxima 5 pontos.	1,0 por certificado
d) Publicação de capítulo em livros na área da educação, registrados (ISBN/ISSN/DOI).	4,0 por publicação
e) Publicação de livros na área da educação, registrados (ISBN/ISSN/DOI).	6,0 por publicação

Contagem do tempo de serviço	
Critérios	Pontuação
a) Tempo de serviço, por ano, na Rede Municipal de Ensino, no cargo efetivo/estatutário. Contados a partir do termo de posse vigente.	0,5
b) Tempo de serviço por ano, na Unidade Escolar onde é lotado, atuando no cargo em que está atualmente provido ou nas funções de Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico e cargo comissionado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação. Em caso de remoção a pedido do servidor, num possível retorno à Unidade, será excluído da contagem de pontos o tempo de serviço anterior à data da remoção daquela Unidade.	0,5

Art. 7º Quanto ao tempo de serviço, todos os servidores deverão observar os seguintes critérios:

§ 1º Para efeito deste artigo, será considerada a data de ingresso por concurso público no cargo em que está atualmente provido, assegurando seu tempo de celetista (CLT) ou estável, bem como o



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

período em que esteve atuando no SISPMUR ou no Conselho Municipal de Educação, desde que apresente documento comprobatório no ato da contagem de pontos, excetuando-se o período de cedência para órgãos ou instituições fora da Rede Municipal de Ensino.

§ 2º Para efeito da contagem de tempo de serviço disposto neste artigo, considerar-se-ão ano civil que corresponde ao período de 12 (doze) meses, com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano, contados a partir de 1º de janeiro a 31 de dezembro. A contagem de tempo de serviço deverá ser realizada somando-se os dias que o servidor manteve vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Educação/Unidade Escolar e dividido por 365 dias e a cada ano completo deverá ser atribuído **1,0** ponto, conforme tabela acima.

§ 3º Para contagem do tempo de serviço, o servidor deverá apresentar documento comprobatório (termo de posse/portaria/ holerite).

Art. 8º Caso haja empate entre dois ou mais servidores, na contagem de pontos, a prioridade deverá seguir a ordem abaixo:

- I. Zona Urbana:
 - a. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, considerando o cargo do concurso vigente;
 - b. Maior titulação;
 - c. Morar mais próximo da Unidade;
 - d. Maior de idade.
- II. Escola do Campo:
 - a. Morar mais próximo da Unidade;
 - b. Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, considerando o cargo do concurso vigente;
 - c. Maior titulação;
 - d. Maior idade.

Art. 9º Nas Unidades com Diretor ou Coordenador designado para exercer a função de Diretor, o processo de contagem de pontos e atribuição será de responsabilidade da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar, a qual ficará responsável pela condução do processo.

Parágrafo Único - A Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar terá como membros natos o diretor e/ou coordenador pedagógico e o presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar. Posteriormente, serão eleitos por seus pares e nomeados pelo gestor da Unidade, através de Portaria Interna, composta pelos seguintes membros:

- a. Diretor ou Coordenador designado para exercer a função de Diretor;
- b. Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;
- c. 02 representantes dos Docentes;
- d. 01 representante dos Assistentes de Desenvolvimento Educacional, quando se tratar de UMEI ou CMEI;
- e. 01 representante do Apoio Instrumental I;
- f. 01 representante do Técnico Instrumental.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Art. 10 Compete às Comissões de Contagem de Pontos e Atribuição das Unidades Escolares:

- a. Dar publicidade ao processo, afixando, em lugar visível, edital com a relação das turmas autorizadas no sistema educacional SIGEDUCA e carga horária disponível, considerando as matrículas efetivadas até a data de atribuição, quadro de vagas disponíveis, local, data e horário, bem como esta Instrução Normativa e demais atos pertinentes ao processo de contagem de pontos e atribuição;
- b. Convocar, por escrito, todos os docentes e profissionais para participarem do processo de contagem de pontos e atribuição, solicitando a apresentação dos documentos necessários originais acompanhados das cópias para realização da contagem de pontos;
- c. Orientar os servidores quanto as eventuais dúvidas;
- d. Monitorar o processo de atribuição;
- e. Analisar recursos emitindo Parecer Técnico;
- f. Comunicar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas sobre ocorrências de eventuais fatos não previstos nesta normativa.

Art. 11 As Comissões de Contagem de Pontos e Atribuição das Unidades Escolares deverão elaborar atas de cada etapa do processo de contagem de pontos e atribuição, discriminando classe/aulas, cargos/funções administrativas atribuídas ou não atribuídas, profissionais que ficaram remanescentes e recursos interpostos com seus pareceres.

§ 1º Nas atas deverão conter as assinaturas de todos os membros da Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar e interessados.

§ 2º A Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar deverá realizar a atribuição diretamente no SIGEDUCA/GPE.

§ 3º Os servidores que não participarem do Processo de Contagem de Pontos e Atribuição ficarão em lista geral de remanescentes por opção e somente serão atribuídos após conclusão de todo o processo.

Art. 12 Caso o servidor não possa se fazer presente no Processo de Contagem de Pontos e Atribuição, poderá instituir procurador para representá-lo, desde que maior de 18 anos, o qual deverá apresentar-se à Comissão de Contagem de Pontos e Atribuição da Unidade Escolar, munido do documento Outorgante (Procuração), documento de identificação e demais documentos necessários para realização da contagem de pontos e/ou atribuição do representado.

SEÇÃO III
DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS DOCENTES E DO
REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

Art. 13 A Educação Infantil é organizada em Creches para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 meses de idade e em Pré-Escolas para crianças entre 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 meses de idade.

§ 1º Nas turmas de Educação Infantil deverá haver no mínimo um professor habilitado, por período em cada agrupamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

§ 2º No 1º Agrupamento da Creche, caso haja necessidade, poderá ser até 5 bebês por adulto, por turma, em cada período. Entende-se por adulto o Docente, o Assistente de Desenvolvimento Educacional e ou Estagiário do curso de Licenciatura Plena na área da educação.

§ 3º O Assistente de Desenvolvimento Educacional deverá lotar apenas na Creche, respeitando a quantidade de 1 (um) em cada agrupamento.

§ 4º Na Pré-Escola, a atribuição será prioritariamente para os docentes que participaram do Programa de Formação LEEI (Leitura e Escrita na Educação Infantil) no ano de 2025, mediante apresentação de certificado ou atestado de participação.

Art. 14 Nas escolas que ofertam I Ciclo do Ensino Fundamental, a atribuição do docente deverá seguir a organização abaixo:

- a. A atribuição será unidocente nos 1º, 2º e 3º anos e deverá ocorrer, prioritariamente, para os docentes que participaram do programa de formação ALFABETIZA MT, com carga horária de no mínimo 75% e que assine um termo de compromisso para a participação em 2025 (ANEXO II). Sendo este (anexo) obrigatório para todos os efetivos que atribuam nesta fase.

Art. 15 Nas escolas que ofertam II Ciclo do Ensino Fundamental, a atribuição do docente deverá seguir a organização abaixo:

- a. nas unidades escolares que atendem até o 5º ano a lotação deverá ser unidocente;
- b. nas unidades escolares que atendem até o 6º ano, a atribuição nos 5º anos poderá ser por área do conhecimento e/ou componente curricular, priorizando a lotação do unidocente.

§ 1º No 6º ano do II Ciclo, a atribuição será por área do conhecimento e/ou componente curricular, para docentes concursados para os anos finais, respeitando prioritariamente sua área de concurso e, em conformidade com a carga horária da matriz curricular, correspondente a cada área do conhecimento.

§ 2º Não havendo turmas/aula para completar a carga horária total em uma única Unidade, o docente ficará remanescente e deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no Departamento de Recursos Humanos em Educação, a fim de finalizar sua atribuição em outra unidade da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16 Nas escolas que ofertam I Segmento da Educação de Jovens e Adultos – EJA a atribuição será unidocente.

Art. 17 Nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental que ofertam turmas da Pré-Escola podem atribuir docentes ocupantes dos cargos:

- I. Docente da Educação Infantil.
- II. Docente da Educação Infantil e Ensino fundamental.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Parágrafo único: A comprovação dos cargos acima devem ser conforme editais de convocação ou termo de posse.

Art. 18 Conforme a Lei Complementar 228/2016, Art 33, VIII: “Terá prioridade de lotação nas escolas da zona rural, o profissional efetivo que comprove residência na região onde se localiza a unidade escolar, e aquele profissional que se mudar da zona rural perderá sua vaga na respectiva unidade escolar, nos termos do Art. 20 desta lei Complementar.”

Art.19 O docente concursado para os anos finais do Ensino Fundamental e de Educação Física, que estiveram atribuídos em mais de uma Unidade Escolar no ano de 2024, deve participar do processo de contagem de pontos e atribuição na Unidade que tiver **maior carga horária**, caso não haja aula suficiente para completar a carga horária o servidor ficará remanescente devendo comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no Departamento de Recursos Humanos em Educação no dia **17/01/2025** para atribuir o restante das horas/aulas em outra Unidade Escolar da Rede Municipal.

§ 1º Os docentes atribuídos em mais de uma Unidade Escolar obrigam-se a cumprir a HTP e o Apoio Pedagógico com estudante, proporcional à carga horária atribuída em cada Unidade, conforme artigo 19 da Lei Complementar 228/2016, e HTPC na Unidade em que tiver maior carga horária.

§ 2º O pagamento do auxílio-transporte dos docentes lotados em mais de uma Unidade Escolar será proporcional à quantidade de aulas trabalhadas em sala, mais HTP/HTPC na Unidade Escolar do Campo.

Art. 20 A Política Educacional da Rede Municipal de Ensino (RME) promoverá mecanismos para o **Apoio à Aprendizagem ao Estudante**, por meio de projetos pedagógicos a serem elaborados pelo Departamento de Gestão do Ensino Fundamental e alinhados à política da RME.

Art. 21 O docente ou profissional que ficar remanescente na Unidade Escolar por falta de aulas ou vaga, terá prioridade em voltar para sua Unidade de origem, caso abra nova turma ou vaga no decorrer do ano letivo de 2025, desde que autorizado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e o Departamento de Recursos Humanos em Educação.

Art. 22 O docente que estiver prestando serviço em outro setor da Educação Municipal ou Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SISPMUR terá direito a concorrer à sala de aula em sua Unidade de origem.

Art. 23 As alterações ocorridas no quadro de lotação da Unidade Escolar, como: turma, atribuição, coordenação pedagógica, turno, horário de trabalho e outros, deverão ser informadas imediatamente através de ofício à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no Departamento de Recursos Humanos em Educação, para análise (sendo deferido ou não) e posterior lançamento/alteração no sistema educacional SIGEDUCA.

Art. 24 A Hora de Trabalho Pedagógico (HTP) e a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) devem ser normatizadas pelas Unidades Escolares no Regimento Interno e no Projeto Político Pedagógico, coletivamente, e em consonância com a Lei Complementar 228/2016 e suas alterações.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Art. 25 Poderá ser atribuído ao docente efetivo sob seu aceite e desde que não prejudique a sua jornada de trabalho regular, aulas excedentes à sua carga horária de concurso, para suprir aulas livres ou em substituição a outro docente que esteja em licença ou afastamento previsto em Lei.

Art. 26 As salas de Recursos Multifuncionais funcionarão na Rede Municipal de Ensino por polos, atendendo as Unidades Escolares próximas. A atribuição dos docentes, nestas salas, obedecerá aos seguintes critérios, independentemente da pontuação:

§ 1º Ser concursado na Rede Municipal de Ensino com carga horária de 30 horas semanais, conforme ordem abaixo:

1. Habilitado em cursos de licenciatura plena e Pós-Graduação em Educação Especial, e/ou Atendimento Educacional Especializado AEE;
2. Habilitado em cursos de licenciatura plena e Pós- graduação em Psicopedagogia;
3. Na hipótese de não haver docente efetivo na Unidade para preencher a vaga, o Diretor e/ou Departamento de Gestão de Educação Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, selecionará e convidará um docente efetivo de outra Unidade com a referida formação para assumir a vaga.
4. Caso nenhum docente da Rede Municipal de Ensino que preencha os requisitos do parágrafo § 1º deste artigo se interesse em atribuir na Sala de Recursos Multifuncionais, será atribuído docente contratado através do Processo Seletivo Simplificado com carga horária de 26 horas semanais.

§ 2º Disponibilidade para atender estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação, nos turnos matutino e vespertino.

§ 3º O professor que atribuir na sala de AEE deverá, OBRIGATORIAMENTE, participar dos cursos de formação em Educação Inclusiva/Especial, oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED), conforme termo assinado no ato da atribuição (ANEXO III). Esta obrigatoriedade é estabelecida devido à complexidade e especificidade das demandas da sala de AEE, que requerem habilidades e conhecimentos altamente especializados para um atendimento eficaz às necessidades dos alunos.

§ 4º A HTP destes docentes deverá ser cumprida, semanalmente na Unidade de lotação, sendo que a cada 30 dias a HTP deverá ser cumprida na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 02 horas, em conjunto com a equipe do Departamento de Gestão de Educação Inclusiva.

§ 5º O Atendimento Educacional Especializado ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais será distribuído de segunda a sexta-feira, no horário inverso da escolarização, não ultrapassando a carga horária semanal do docente.

§ 6º Na ausência da criança no horário agendado, o profissional deverá suprir as necessidades pedagógicas, individuais ou coletivas da unidade escolar, priorizando as demais crianças/estudantes com deficiência, em estudo de caso e ou qualquer turma regular.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Art. 27 Na Sala de Recursos Multifuncionais será adotada a seguinte relação estudante/docente e criança/docente, observando a quantidade de estudantes/crianças diante da pré-matricula realizada no final do ano letivo anterior, nas Unidades dos polos, conforme tabela abaixo:

Atribuição do Docente da Sala de Recursos Multifuncionais	
Quantidade de estudantes	Quantidade de docente/critérios
De 05 a 11 crianças/estudantes	01 docente com exclusividade em uma única unidade de lotação, atendendo no turno inverso da escolarização.
De 12 a 21 crianças/estudantes	02 docentes, sendo um por período, formando assim duas turmas, atendendo no turno inverso da escolarização.

§ 1º A manutenção das turmas do Atendimento Educacional Especializado (AEE) será condicionado à frequência mínima de 05 estudantes por turma. Não havendo estudantes matriculados e frequentes nestas turmas, caberá ao Departamento de Gestão de Educação Inclusiva, Departamento de Gestão Escolar com o Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas realizarem nova análise acerca da continuidade do funcionamento da sala e da atribuição deste profissional.

§ 2º Somente haverá divisão de turmas após análise e autorização dos Departamentos de Gestão de Educação Inclusiva e Gestão Escolar, devidamente assinado pela Secretária Municipal de Educação.

§ 3º Não poderá lotar na Sala de Recursos Multifuncionais:

- o docente efetivo designado para outra função;
- o docente efetivo em readaptação de função;
- o docente que gere reserva técnica e/ou substituição (licença prêmio, licença para interesse particular, e os que estão em processo de aposentadoria, etc).
- o docente que esteve em constantes licenças para tratamentos de saúde no ano de 2024, excedendo 30 dias por semestre, consecutivos ou não.

§ 4º O professor do AEE deverá apresentar bimestralmente, à equipe gestora da Unidade Escolar, o relatório de frequência e as ações de busca ativa das crianças/estudantes matriculadas, que não estejam frequentando regularmente às aulas da sala de recursos. O relatório de frequência deverá ser encaminhado pela equipe gestora da escola ao Departamento de Gestão da Educação Inclusiva.

§ 5º Para atender a demanda de substituição das salas de recursos terá por polo até dois professores, que tenham formação e conhecimentos específicos, para atuar nas salas de recursos (no período em que o professor não estiver atendendo a criança da sala de recurso, ele ficará no polo para atender as demandas das crianças, da sala regular, com dificuldades de aprendizagem e/ou como articulador).

Art. 27-A Na Unidade Escolar onde houver professor(a) ou assistente de desenvolvimento educacional com redução de carga horária, de acordo com a Lei nº 12.919, de 20 de junho de 2023,



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

o(a) professor(a) ou o assistente de desenvolvimento educacional terá prioridade na designação para a realização de projetos pedagógicos junto aos Departamentos da Secretaria Municipal de Educação, bem como poderá, caso assim deseje e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, atuar como articulador de apoio pedagógico na Unidade de Ensino ou na Assessoria Pedagógica do Departamento de Gestão de Educação Inclusiva.

Parágrafo Único. Caberá ao professor efetivo e ao contratado para suprir a carga horária excedente elaborar o caderno de campo, o planejamento anual e de aulas de acordo com o Projeto Político-Pedagógico, a Proposta Curricular Municipal e a BNCC; ministrar aulas de apoio pedagógico; participar do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC); elaborar relatórios semestrais, frequência escolar diária e objetos do conhecimento, que deverão ser repassados ao professor efetivo da turma para lançamento no SIGEDUCA, ficando tais atribuições vinculadas proporcionalmente às suas horas, conforme rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV).

Art. 28 O atendimento aos estudantes com surdez deverá observar as diretrizes e princípios dispostos no Decreto Federal nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005.

Art. 29 Nas Unidades de Ensino Fundamental e Educação Infantil onde há estudantes/crianças com deficiência e que apresentem necessidade constante de auxílio nas atividades de higiene, locomoção e alimentação no cotidiano escolar, mediante solicitação do gestor da Unidade Escolar, será disponibilizado um monitor ou estagiário do curso de Licenciatura Plena na área da educação ou do curso de Psicologia, conforme parecer e autorização da equipe do Departamento de Gestão de Educação Inclusiva.

Art. 30 Conforme a Resolução CNE/CEB nº 04/2009, o PPP da Unidade Escolar de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE, prevendo a sua organização e investimento didático-pedagógico.

Art. 31 O Docente que não participar da contagem de pontos na sua unidade de lotação será remanescente por opção e deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no Departamento de Recursos Humanos em Educação para contar ponto e atribuir, sendo desconsiderado o tempo de serviço na Unidade em que era lotado.

Art. 32 Somente poderão ser feitas as designações e cedências de servidores para a sede da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos e entidades, após regular atribuição em sua unidade educacional de lotação, devendo aguardar autorização e publicação do ato em Diário Oficial do município, quando for o caso.

SEÇÃO IV
DO COORDENADOR PEDAGÓGICO E SUPERVISOR ESCOLAR DA EDUCAÇÃO
BÁSICA

Art. 33 A função de Coordenador Pedagógico deve ser exercida pelo Supervisor Escolar concursado. Na ausência deste profissional, a designação/indicação se dará pelo Secretário(a) Municipal de Educação.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Art. 34 A função de confiança de Coordenador Pedagógico deverá ser de acordo com o artigo 10, inciso III, da Lei Complementar 228/2016 e Lei Municipal nº 1752/90, sendo essa exercida com dedicação exclusiva e carga horária de 40 horas semanais.

Parágrafo Único. Poderá ser designado, sem remuneração adicional, docente com duplo vínculo na rede municipal, desde que a totalidade de sua carga horária seja desempenhada exclusivamente na mesma Unidade.

Art. 35 A quantidade de Coordenador Pedagógico nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino (RME) seguirá a disposição abaixo:

1. Até 14 turmas – 01 Coordenador Pedagógico;
2. De 15 a 28 – 02 Coordenadores Pedagógicos;
3. A partir de 29 turmas – 03 Coordenadores Pedagógicos.

§1º Nas Unidades Educacionais em Tempo Integral, seguirá a disposição abaixo:

1. Até 06 turmas – 01 Coordenador Pedagógico;
2. A partir de 07 turmas – 02 Coordenadores Pedagógicos.

§2º O Professor de área, caso fique remanescente com carga horária total ou até 10hs por falta de vaga, poderá ser redimensionado para a coordenação pedagógica, para assessoria pedagógica da SEMED e/ou execução de projetos nas unidades escolares, atendendo aos pré requisitos que a função exige.

SEÇÃO V
DA ATRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Art. 36 A distribuição dos profissionais administrativos nas Unidades Escolares da RME se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Ensino Fundamental urbana, Campo e Indígena	
Número de estudantes frequentes	Quantidade de profissionais administrativos
De 50 a 400	01 técnico instrumental
De 401 a 900	02 técnico instrumental
A partir de 901	03 técnico instrumental



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Unidades de Educação Infantil urbana, Campo e Indígena	
Número de estudantes frequentes	Quantidade de profissionais administrativos
A partir de 50	01 técnico instrumental

§ 1º Em unidades que funcionam em apenas um período, a lotação de servidores com carga horária de 30 horas semanais será realizada conforme o horário de funcionamento estabelecido pela Rede Municipal de Educação (RME).

§ 2º Não havendo Técnico Instrumental para suprir todas as vagas, poderá ser encaminhado estagiário ou profissionais terceirizados, para desenvolver as atividades administrativas.

Art. 37 Entende-se por Técnico Instrumental aquele profissional concursado nos cargos de Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Assistente Técnico, Secretário Escolar, Instrutor, Telefonista e Operador de Computador que tiveram os cargos extintos e foram reaproveitados em funções administrativas, conforme Lei Complementar 226/2016.

Art. 38 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Educação Infantil – UMEI/CMEI		
Quantidade de salas de aula	Nutrição	Limpeza
Até 02	01	01
De 03 a 06	02	03
De 07 a 09	02	04
A partir de 10	03	05

Unidades de Educação Infantil – EMEI		
Quantidade de salas de aula	Nutrição	Limpeza
Até 02	01	01
De 03 a 06	02	02
De 07 a 09	02	03
A partir de 10	02	04



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Unidades de Ensino Fundamental urbana, Campo e Indígena		
Quantidade de salas de aula	Nutrição	Limpeza
Até 04	01	01
De 05 a 07	02	03
De 08 a 12	03	04
De 13 a 15	03	05
A partir de 16	04	06

§1º O quantitativo total de profissionais por função deverá ser fracionado em número igual por período.

§2º Na contagem de quantitativo de salas de aula, deverão ser contabilizados os espaços destinados às Salas de Recursos Multifuncionais e às brinquedotecas.

Art. 39 Os profissionais do cargo de Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos devem ser distribuídos distintamente para desenvolverem as funções de nutrição ou limpeza, e atribuídos nas respectivas funções no sistema educacional SIGEDUCA, conforme horário de funcionamento da Unidade Escolar da Rede Municipal de Educação.

Parágrafo Único. Nas Unidades onde o número de profissionais efetivos for superior ao estabelecido no Art. 38, será mantido o quantitativo existente de servidores efetivos.

Art. 40 A distribuição do quantitativo de Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos considera a carga horária de 30 horas semanais.

Art.41 A distribuição dos profissionais do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Agente de Vigilância se dará de acordo com os seguintes critérios:

Unidades de Educação Infantil - CMEI/EMEI/UMEI	
Critérios	Quantidade de profissionais
Servidor Efetivo 30hs	(01 matutino e 01 vespertino)
Servidor Efetivo 40hs	(Período integral)

Unidades de Ensino Fundamental urbana e Campo	
Critérios	Quantidade de profissionais
Servidor Efetivo 30hs	(01 matutino e 01 vespertino)
Servidor Efetivo 40hs	01 (período integral)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Parágrafo Único Nas unidades de ensino que funcionam exclusivamente em um único período, apenas poderão ser lotados os cargos Apoio Instrumental I, perfil: Agente de Vigilância com carga horária de 30 horas semanais, devendo respeitar o horário de funcionamento da Unidade Escolar estabelecido pela Rede Municipal de Educação (RME).

SEÇÃO VI
DAS ETAPAS/FASES DA ATRIBUIÇÃO, FÉRIAS, RECESSO E LICENÇA PRÊMIO

Art. 42 Calendário da atribuição, férias e demais ações envolvendo a Rede Municipal de Ensino:

Data	Etapas/fases e critérios
22/11/2024 a 26/11/2024	Confirmação de matrícula de estudantes da Unidade Escolar.
27/11/2024 a 04/12/2024	Matrícula dos estudantes oriundos do microplanejamento/redimensionamento/ Caritas.
A partir do dia 05/12/2024	Matrícula de novos estudantes/crianças na Rede Municipal de Ensino.
09/12/2024	a) Divulgação do edital e da comissão responsável na Unidade pela contagem de pontos e atribuição. b) Convocação dos servidores para participar do processo de contagem de pontos e atribuição. c) Formalizar comunicação aos cedidos, transferidos e afastados para qualificação profissional, para comparecer na unidade e participar do processo de contagem de pontos e atribuição.
12/12/2024	a) Realização do processo de contagem de pontos e lançamento no sistema educacional SIGEDUCA que deve ser realizado pela comissão da Unidade. b) Conferência e divulgação da relação dos servidores que participaram do processo de contagem de pontos com a respectiva pontuação.
13/12/2024	Até as 15h: interposição de recurso contra o resultado da contagem de pontos. 15h às 18h: análise de recursos interpostos contra o resultado da contagem de pontos e divulgação do resultado final.
16/12/2024	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos docentes e profissionais, que deve ser realizado pela Comissão da Unidade no sistema educacional SIGEDUCA.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

17/12/2024 (matutino)	Protocolo, diretamente no Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, impreterivelmente até às 12 horas, de ofício encaminhando os documentos relacionados abaixo: a) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE, constando o nome do efetivo e se esse está afastado, motivo e período; b) Quadro de lotação que deve ser impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE com a relação das aulas livres, se houver; c) Quadro dos profissionais remanescentes por falta de aulas/vagas na Unidade, acompanhado da ficha de contagem de pontos impresso do sistema educacional SIGEDUCA/GPE;
17/01/2025	Atribuição de classes e/ou aulas e do regime/jornada de trabalho dos docentes e profissionais remanescentes por falta de aulas/vaga na Unidade, a partir das 08 horas na Secretaria Municipal de Educação.
20/01/2025 e 21/01/2025	a) Análise dos pedidos de remoção pela comissão constituída para este fim, e atribuição no sistema educacional SIGEDUCA/GPE dos servidores que tiveram seu requerimento de remoção deferido. b) Comunicação aos servidores removidos para que compareçam ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para assinar a Carta de Apresentação.
17/01/2025 a 24/01/2025	Vivência Pedagógica.
22/01/2025	a) Atribuição dos docentes e profissionais que ficaram remanescentes por opção; b) Atribuição dos docentes e profissionais que estiverem retornando de afastamento para tratar de interesse particular, a partir das 08h.
15/01/2025 a 17/01/2025	Escolha do Coordenador Pedagógico, conforme Decreto Municipal nº 10.525/2021.
17/01/2025	Inserção do calendário escolar das unidades de ensino no Sistema educacional SIGEDUCA para ciência do Departamento de Gestão Escolar.
17/01/2025	Retorno de todos os servidores efetivos às Unidades Escolares para desempenho de suas funções com cumprimento integral da carga horária.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

27/01/2025 a 31/01/2025	Período destinado aos estudos das diretrizes administrativas/pedagógicas, análise do PPP e regimento escolar, organização do ambiente educativo e planejamento da acolhida dos alunos para a semana posterior.
03/02/2025	Início do ano letivo.
Aguardar resultado oficial	Evidência do diagnóstico de aprendizagem, debate e planejamento para a descoberta da realidade pedagógica, para professores/etapas que participam do programa do ALFABETIZA-MT e os 6º anos.
07/07/2025 a 21/07/2025	Recesso Escolar.
22/07/2025	Avaliação de resultados e replanejamentos para o semestre posterior, para professores/etapas que participam do programa do ALFABETIZA-MT e os 6º anos.
23/07/2025	Retorno do 2º semestre
18/12/2025	Término do ano letivo.
19/12/2025 a 19/01/2026	Férias coletivas para os seguintes cargos/funções: a) Docente; b) Apoio Instrumental I - perfil: Auxiliar de Serviços Diversos; c) Assistente de Desenvolvimento Educacional; d) Assessor Pedagógico; e) Supervisor Escolar. Exceto: aqueles que estejam nomeados em cargo comissionado ou função gratificada.

Art. 43 O período de usufruto das férias dos Diretores, Técnico Instrumental, Apoio Instrumental I – perfil: Agente de Vigilância e servidores em exercício de cargo comissionado, será individual e deve ser programado pelo servidor e pelo chefe imediato, conforme escala, desde que não haja prejuízo no andamento dos trabalhos nas Unidades ou Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º A programação de gozo das férias deve ser encaminhada via requerimento devidamente assinado pelo servidor e pelo chefe imediato a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Departamento de Recursos Humanos em Educação com 30 (trinta) dias de antecedência do início das férias.

§ 2º Uma vez requerida e deferida as férias, não poderá ser cancelada e/ou reprogramada.

Art. 44 Quando o Diretor se afastar das funções em virtude de férias ou licença médica, deverá informar a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Departamento de Recursos Humanos em Educação e a Secretaria Municipal de Educação, através de ofício, o nome do Coordenador Pedagógico que responderá pela Unidade durante seu afastamento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

§ 1º O Coordenador Pedagógico indicado pelo Diretor para ser responsável pela Unidade Escolar durante seu afastamento, não fará jus ao acréscimo da gratificação de Diretor, exceto para afastamentos de licença maternidade.

§ 2º Caso não tenha Coordenador Pedagógico para ficar responsável pela Unidade durante suas férias, não poderá usufruí-las até que seja nomeado um Coordenador Pedagógico.

§ 3º Em virtude das suas atribuições, o Diretor poderá usufruir de no máximo 30 dias de férias ou licença prêmio durante o ano, para usufruir mais de 30 dias corridos ou intercalados esse deve solicitar autorização ao Secretário(a) Municipal de Educação.

Art. 45 O requerimento para usufruto de férias deverá ser protocolado até o 5º dia útil na Divisão de Protocolo do Paço Municipal, devendo estar devidamente assinado pelo servidor e seu chefe imediato para o pagamento do adicional de 1/3 de férias.

Parágrafo Único - O servidor que se ausentar do seu local de trabalho sem assinar o requerimento de férias ou licença prêmio, poderá incorrer em faltas injustificadas, pois não há documento legal que ampare sua ausência do local de trabalho.

Art. 46 Os docentes e demais profissionais que estiverem cedidos com ônus para o órgão de origem ou em cooperação técnica atuando na rede estadual de educação deverão informar a programação de suas férias via ofício ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, bem como assinar requerimento para receber o adicional de 1/3 de férias.

Parágrafo Único – Ao término da cedência ou cooperação técnica esses servidores deverão estar com o gozo das férias regularizado.

Art. 47 Durante o afastamento para qualificação profissional, o Docente e o Assistente de Desenvolvimento Educacional deverá usufruir das férias coletivas, conforme disposto nesta Normativa.

Art. 48 Para o servidor que se encontrar em situação de licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento de pessoa da família ou licença maternidade, não será registrado o usufruto de férias coletivas, sendo que esse deverá usufruir dessas férias a partir do primeiro dia subsequente do término da licença.

Parágrafo Único – O servidor que se enquadrar no caput deste artigo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Departamento de Recursos Humanos em Educação para assinar o requerimento das férias que coincidiram com a licença.

Art. 49 O usufruto de licença prêmio de todos os servidores que possuem processo deferido deverá ser requerido via protocolo na Divisão de Protocolo do Paço Municipal, com 30 (trinta) dias de antecedência do início da programação.

§ 1º É dever do gestor da Unidade Escolar observar se o limite máximo de funcionários em gozo simultâneo de licença prêmio não será superior a 1/3 (um terço) dos servidores lotados na Unidade.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

§ 2º O servidor que se ausentar do seu local de trabalho sem assinar a autorização de gozo da licença prêmio, poderá incorrer em faltas injustificadas, pois não há documento legal que ampare sua ausência ao local de trabalho.

§ 3º A contratação de substituto está vinculada ao cumprimento efetivo deste artigo.

Art. 50 O cumprimento do calendário escolar deverá respeitar, obrigatoriamente, o início e o término do ano letivo, bem como as férias escolares, conforme cronograma estabelecido nesta Instrução Normativa.

§ 1º Para efeito de elaboração do calendário escolar do Ensino Fundamental considerar-se-á o mínimo de 200 dias de efetivo trabalho escolar e o mínimo de 800 horas/aula anuais, conforme artigo 24, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96.

§ 2º O calendário da Educação Infantil deverá contemplar carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96.

§ 3º Não serão considerados dias letivos:

- a) Festas sem a participação das crianças;
- b) Reuniões em geral;
- c) Assembleias;
- d) Ponto facultativo;
- e) Funeral.

SEÇÃO VII
DO CADASTRO DE DEMANDA, MATRÍCULA E FORMAÇÃO DE TURMAS NA
EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

SUBSEÇÃO I
DO CADASTRO DE DEMANDA

Art. 51 A solicitação de vaga para a Creche e a Pré- Escola durante o ano letivo será efetivada através de cadastro na Unidade Escolar.

§ 1º O cadastro, a ser preenchido pela escola no sistema educacional SIGEDUCA, deve incluir informações específicas para a classificação desses. Estes critérios incluem:

- a. Crianças em situação de risco: vulnerabilidade social, risco nutricional, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Ministério Público;
- b. Crianças com deficiência mediante apresentação de laudo médico;
- c. Preferencialmente filhos de mães ou responsáveis que trabalhem fora, mediante apresentação do comprovante ou carteira de trabalho no ato da matrícula, a cópia da documentação deve ser arquivada na escola;



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- d. Beneficiários do Programa Bolsa Família (NIS do beneficiário);
- e. Proximidade de residência com a unidade (ECA – Art.53, V);
- f. Comprovante de vínculo empregatício, apenas para a Educação Infantil;

§ 2º O cadastro de demanda não será replicado, esse será aberto após o preenchimento de todas as vagas oferecidas pela Unidade Escolar e deverá ser, obrigatoriamente, alimentado constantemente.

Art. 52 A Busca Ativa tem como objetivo inserir todas as crianças, jovens e adultos na escola. Essa iniciativa é de caráter obrigatório para o gestor, coordenador, professor e conselho deliberativo, que devem buscar constantemente os alunos faltosos, desistentes e crianças, jovens e adultos da comunidade que estão fora da escola, assegurando a inclusão e continuidade educacional de todos os membros da comunidade escolar.

**SUBSEÇÃO II
DA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 53 As matrículas nas Unidades de Educação Infantil para novos alunos serão realizadas a partir de 05/12/2024, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa, sendo as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

Parágrafo Único. Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento da criança ou Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c. Carteira de vacinação e atestado fornecido pelo PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 12.483/22;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Carteira de Identidade (RG) da mãe, pai ou responsável;
- f. Preenchimento da ficha de matrícula, termo de responsabilidade e termo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- g. Cartão do Programa Bolsa Família (NIS do beneficiário);
- h. Cartão do SUS;
- i. Tipagem sanguínea e fator RH.

Art. 54 Caso a criança não tenha documentos, essa não será impedida de efetuar a inscrição e matrícula, mas a família deverá ser orientada a procurar os órgãos competentes a fim de que os documentos sejam providenciados no prazo de 30 dias.

Art. 55 Crianças com 03 (três) faltas consecutivas e sem justificativa, é dever da direção da Unidade Escolar entrar em contato com a família e registrar na ficha presença o motivo das faltas. Se persistir o problema e após se esgotarem todas as 03 (três) tentativas de resgatar esta criança, o gestor deverá encaminhar a ficha de presença através de ofício ao Conselho Tutelar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

§ 1º O não cumprimento deste artigo por parte da direção da Unidade Escolar ensejará a abertura de processo administrativo (PAD), com o intuito de investigar e apurar o descumprimento das obrigações estabelecidas.

§ 2º Caso a escola não consiga entrar em contato com a família, deve registrar as tentativas realizadas em livro ata, assinado pelo professor/equipe gestora e CDCE.

SUBSEÇÃO III
DA MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 56 As matrículas nas Unidades de Ensino Fundamental para estudantes novos serão realizadas a partir de 05/12/2024, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa, sendo as vagas disponibilizadas para ampla concorrência.

§1º Para a efetivação da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a. Certidão de nascimento da criança ou Carteira de Identidade (RG);
- b. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c. Carteira e vacinação e atestado fornecido pelo PSF, de acordo com a Lei Municipal nº 12.483/22;
- d. Comprovante de endereço;
- e. Carteira de Identidade (RG) da mãe, pai ou responsável;
- f. Preenchimento da ficha de matrícula, termo de responsabilidade e termo da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
- g. Cartão do Programa Bolsa Família (NIS do beneficiário);
- h. Cartão do SUS;
- i. Tipagem sanguínea e fator RH;
- j. Atestado de transferência/Histórico Escolar.

§ 2º A matrícula no 1º ano do I Ciclo do Ensino Fundamental será destinada aos estudantes que completarem 06 anos de idade, até 31/03/2025, conforme disposto na Resolução 07/2010 CEB/CNE.

Art. 57 A classificação e reclassificação do estudante em qualquer idade deverá ocorrer, no ano de escolaridade correspondente a sua idade, conforme disposto no art. 24, inciso II, alínea “c” da Lei nº 9.394/LDB e Resolução Normativa 002/2015 CEE/MT no artigo 75, 84 e 86, devendo a escola:

- a. realizar a avaliação inicial para diagnosticar as primeiras aprendizagens do estudante;
- b. realizar a matrícula no ano correspondente à idade do estudante;
- c. acompanhar esse estudante por meio de projeto de apoio à aprendizagem.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Parágrafo Único – Caberá à Unidade desenvolver um projeto de atendimento diferenciado ao estudante que ingressar fora da idade regular ou em defasagem idade/fase, sendo monitorado pelo departamento de Gestão de Ensino Fundamental.

Art. 58 A matrícula extraordinária será destinada aos estudantes que procurarem as unidades fora do período de matrícula e será de acordo com o artigo 68 § 1º e § 2º da Resolução Normativa 002/2015 CEE/MT.

Parágrafo Único: Para efetivação da matrícula extraordinária, a escola deverá preencher a declaração da impossibilidade da efetivação da matrícula em tempo hábil e encaminhados pais/responsáveis ao Conselho Tutelar com duas vias da declaração e retornar à escola com a via carimbada e assinada pelo (a) conselheiro (a) para a efetivação da matrícula.

Art. 59 A enturmação dos estudantes de matrícula extraordinária será feita conforme art. 68, §2º, da Resolução Normativa 002/2015 do CEE/MT e artigos 56 e 58 dessa Normativa.

Art. 60 A classificação e a reclassificação dos estudantes será de acordo com os artigos 75, 84 e 86 da Resolução Normativa 002/2015 do CEE/MT.

Art. 61 O estudante que não atingir 75% de presença durante no ano de escolaridade, ficará retido por faltas, devendo matricular-se no próximo ano na mesma turma e no final do 1º bimestre a escola deverá realizar sua reclassificação, conforme disposto no art. 24, inciso II, alínea “c” da Lei nº 9.394/LDB e Resolução Normativa 002/2015 CEE/MT nos artigos 84 e 86.

Art. 62 A matrícula no I Segmento da EJA será destinada aos estudantes que tenham 15 anos completos conforme o disposto no Art. 5º da Resolução 003/2010/CNE/CEB.

Art. 63 A transferência de crianças entre EMEI, UMEI, CMEI e escolas que ofertam Educação Infantil terá prioridade para as vagas existentes, desde que haja mudança de endereço, bem como a demanda proveniente da Cáritas Diocesana. Não havendo esta disponibilidade no decorrer do ano, poderá ser matriculada antes do ingresso de crianças novas, no ano seguinte.

**SUBSEÇÃO IV
DA MATRÍCULA DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS**

Art. 64 As Unidades Municipais que atendem Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão receber os pedidos de matrícula dos estudantes estrangeiros.

Art. 65 O imigrante, ao procurar uma Unidade Escolar da RME para realizar matrícula, apresentará um documento de identificação, caso não apresente nenhum, a realização da matrícula deverá ser garantida, estipulando-se um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega da documentação.

Parágrafo Único: Entre os documentos de identificação que poderão ser apresentados, estão os emitidos no país de origem do imigrante ou os emitidos no Brasil, sendo os documentos mais comumente apresentados os seguintes:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- a. Documento Provisório de Registro Nacional Migratório;
- b. Documento Provisório de Identidade de Estrangeiro (protocolo da Polícia Federal);
- c. Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE);
- d. Passaporte;
- e. Certidão de Nascimento emitida pelo país de origem (traduzida ou não);
- f. Documentos escolares emitidos pelo país de origem (traduzidos ou não).

Art. 66 A direção da escola deverá realizar a matrícula dos estudantes estrangeiros sem qualquer discriminação, observando, no que couberem, as mesmas normas regimentais que disciplinam a matrícula de estudantes brasileiros nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 67 Os estudantes estrangeiros que no momento da matrícula não apresentarem a documentação escolar e quando houver motivos que revelem essa impossibilidade, deverão ser matriculados na 1ª Fase do I Ciclo e posteriormente ser feita a reclassificação, conforme artigos 23 e 24 da LDB.

Parágrafo Único – A direção da Unidade Escolar deverá adotar todos os procedimentos para a classificação do estudante, o que inclui a realização de avaliação de competência. Nos casos em que o estudante não tiver conhecimento da Língua Portuguesa devem ser utilizados outros meios para avaliar o conhecimento desse. Contudo, enfatiza-se que a matrícula é pela faixa etária, uma vez que, uma pessoa alfabetizada da sua língua de origem poderá adaptar-se mais facilmente a um grupo com a mesma idade. O estudante imigrante também deverá receber apoio à aprendizagem, que auxiliem em suas dificuldades em sala de aula.

**SEÇÃO VIII
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Art. 68 Para as Unidades Escolares que ofertam a Educação Infantil fica estabelecida a formação de turmas com base no microplanejamento de 2024 e, tendo como referência o espaço físico de 1,50 m² para crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelece o Protocolo de Ação da Vigilância Sanitária – ANVISA e Parâmetros Básicos de Infraestrutura para as Instituições de Educação Infantil/MEC.

§ 1º Os parâmetros para a organização dos grupos deverão respeitar as condições concretas de desenvolvimento das crianças e suas especificidades.

2º As vagas ofertadas em Creches serão em período parcial, exceto as unidades que atenderão a educação em tempo integral para crianças que ingressarem para o ano letivo de 2025.

§ 3º Para as crianças que ingressarem na Educação Infantil em 2025, serão consideradas as seguintes idades, respeitando as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Creche/Pré-Escola	Idade
Creche 1º Agrupamento	Crianças de 06 meses a 01 ano e 11 meses.
Creche 2º Agrupamento	Crianças de 02 anos a 02 anos e 11 meses.
Creche 3º Agrupamento	Crianças de 03 anos a 03 anos e 11 meses
Pré-Escola 4º Agrupamento	Crianças de 04 anos a 4 anos e 11 meses até 31/03/2025
Pré-Escola 5º Agrupamento	Crianças de 05 anos a 5 anos e 11 meses até 31/03/2025

Art. 69 A quantidade mínima para abertura de turma/agrupamento será de 18 (dezoito) crianças, para o 1º agrupamento. E, para os demais agrupamentos serão 18 crianças, respeitando a metragem que determina o art. 68 desta Instrução Normativa.

Art. 70 As escolas municipais de Ensino Fundamental que atendem a Pré-Escola, havendo possibilidade, deverão ter salas reservadas para uso exclusivo das crianças de 04 a 05 anos.

Art. 71 A organização das turmas na Educação Infantil levará em conta a Proposta Pedagógica da instituição educacional e o espaço físico, conforme Parecer CNE/CEB nº 22/1998 e Resolução 005/2020 do Conselho Municipal de Educação, considerando a relação máxima de crianças:

Creche/Pré-Escola	Quantidade de crianças por turma
Creche 1º Agrupamento	26 crianças de 06 meses a 01 ano e 11 meses, sendo 08 crianças por adulto.
Creche 2º Agrupamento	26 crianças de 02 anos a 02 anos e 11 meses, sendo 13 crianças por adulto.
Creche 3º Agrupamento	26 crianças de 03 anos a 03 anos e 11 meses, sendo 13 crianças por adulto.
Pré-Escola 4º Agrupamento	24 crianças de 04 anos a 04 anos e 11 meses.
Pré-Escola 5º Agrupamento	24 crianças de 05 anos a 05 anos e 11 meses.

Art. 72 Nas escolas municipais do campo que atendam a Pré-Escola, a organização dos agrupamentos dar-se-á da seguinte forma:

Pré-Escola	Quantidade de crianças por turma
4º Agrupamento	mínimo de 18 e máximo de 24 crianças de 04 anos a 04 anos e 11 meses.
5º Agrupamento	mínimo de 18 e máximo de 24 crianças de 05 anos a 05 anos e 11 meses.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SEÇÃO IX
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 73 A formação das turmas do Ensino Fundamental obedecerá às normas e resoluções vigentes relacionadas ao espaço físico das salas de aula, assegurando um ambiente adequado para o aprendizado.

§ 1º Conforme preceitua este artigo, fica estabelecido que as escolas municipais de ensino fundamental respeitem os critérios abaixo:

Escolas da Zona Urbana	
I Ciclo	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
1º Ano	de 24 a 26
2º Ano	de 24 a 27
3º Ano	de 24 a 28
II Ciclo	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
4º Ano	de 27 a 30
5º Ano	de 27 a 30
6º Ano	de 28 a 32

I Segmento EJA	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
1º Ano	de 18 a 22
2º Ano	de 18 a 22

Escolas do Campo	
I Ciclo	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
1º Ano	de 20 a 26
2º Ano	de 20 a 26
3º Ano	de 20 a 28
II Ciclo	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
4º Ano	de 24 a 30
5º Ano	de 24 a 30



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

Multianual	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
I e II Ciclo	de 20 a 24
I Segmento EJA	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
1º Ano	de 14 a 26
2º Ano	de 14 a 26
EJA Multianual	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
I Segmento – 1º e 2º ano	de 14 a 26

§ 2º As Escolas do Campo sob direção da Secretaria Municipal de Educação atenderão estudantes até 5º ano do II Ciclo.

§ 3º Somente será autorizada a abertura de turmas que obedecerem rigorosamente aos critérios de composição descritos neste artigo.

§ 4º As escolas que ofertam o I Segmento da EJA que não atingirem o número de estudantes previsto neste artigo funcionarão em regime multianual com um mínimo de 20 estudantes por turma, conforme tabelas acima.

§ 5º O professor da EJA deverá apresentar bimestralmente, à equipe gestora da Unidade Escolar, o relatório de frequência e as ações de busca ativa dos estudantes matriculadas, que não estejam frequentando regularmente as aulas. O relatório de frequência deverá ser encaminhado pela equipe gestora da escola ao Departamento de Gestão do Ensino Fundamental.

§ 6º As Escolas Municipais do Campo que não atingirem o número de estudantes previstos neste artigo, funcionarão em regime multianual com no mínimo 20 estudantes e no máximo de 24 estudantes por turma.

§ 7º As Unidades Escolares do Campo que atenderem turmas da Pré-Escola com número mínimo insuficiente para abertura de turma deverão reagrupá-los, conforme orientações do Departamento de Gestão da Educação Infantil/SEMED e Departamento de Gestão Escolar/SEMED.

§ 8º A enturmação dos estudantes será feita, antes do início do 2º bimestre, de acordo com os critérios estabelecidos na LDB 9394/96 nos artigos 67 e 68 da Resolução Normativa 002/2015 do CEE/MT e Regimento Escolar.

§ 9º As turmas que receberem estudantes com deficiência e Transtornos do Espectro Autista e altas habilidades/superdotação por agrupamento ou turma nas classes comuns conforme a Resolução 001/2020/CME da Educação Especial. De acordo com a regulamentação da referida Resolução, no que tange ao número de crianças/estudantes, a formação de turmas deverá seguir as especificidades abaixo:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- a. Creche (zero a 03 anos = 22 crianças;
- b. Pré-escola (4 e 5 anos) = 22 crianças;
- c. I Ciclo – 1ª e 2ª fases = 22 estudantes
- d. I Ciclo – 3ª fase = 23 estudantes;
- e. II Ciclo – 1ª, 2ª e 3ª Fases = 25 estudantes;
- f. III Ciclo - 1ª, 2ª e 3ª Fases = 28 estudantes;
- g. EJA – 1º e 2º Segmentos = 20 estudantes.

§ 10º Os estudantes com deficiência física e sensorial deverão ser matriculados em turmas sem redução de número de estudantes por turma, conforme Resolução Normativa nº 001/2012-CEE/MT, exceto estudantes usuários de cadeiras de rodas.

§ 11º As turmas que no decorrer do ano letivo vigente não tiverem frequência diária mínima de 75%, serão colocadas sob análise do Departamento de Gestão Escolar/SEMED para remanejamento dos estudantes, desde que haja vaga em outras turmas, na própria unidade ou em unidades próximas ou abertura de novas vagas.

**SEÇÃO X
DA FORMAÇÃO DE TURMAS NAS UNIDADES ESCOLARES INDÍGENAS**

Art. 74 As unidades municipais de ensino indígenas, respeitando os preceitos legais, constitucionais e normas específicas de funcionamento, desenvolverão suas atividades com as seguintes prerrogativas:

§ 1º Elaboração do Projeto Político Pedagógico – por Unidade Escolar ou por povo indígena, tendo por base as Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para as unidades Indígenas.

§ 2º A matriz curricular, calendário e regimento escolar deverão ser elaborados de acordo com o Projeto Político Pedagógico de cada unidade escolar.

§ 3º A matriz curricular do Ensino Fundamental terá carga horária mínima de 800 horas aulas, distribuídas por um mínimo de 200 dias letivos.

§ 4º As práticas econômicas, socioculturais e religiosas desenvolvidas no âmbito familiar e comunitário, inseridas no Projeto Político Pedagógico, serão consideradas como atividades educativas da educação escolar indígena.

§ 5º A elaboração do Projeto Político Pedagógico deverá ter por base os conteúdos curriculares indígenas, modos próprios do saber e da cultura indígena, projeto do ALFABETIZA-MT e projetos complementares.

Art. 75 A composição das turmas na Educação Escolar Indígena será feita com base no número de estudantes obedecendo aos critérios:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Escolas Indígenas	
Educação Infantil	
II Ciclo	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
4º Agrupamento	de 12 a 24
5º Agrupamento	de 12 a 24
Ensino Fundamental	
I Ciclo	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
1º Ano	De 14 a 24
2º Ano	De 14 a 24
3º Ano	De 14 a 24
II Ciclo	Número de estudantes por turma
1º Ano	De 14 a 24
2º Ano	De 14 a 24
Multifases	Número mínimo e máximo de estudantes por turma
I Ciclo/II Ciclo	De 14 a 24

Parágrafo Único – A quantidade máxima de crianças/estudantes por turma/agrupamento deverá ser proporcional ao tamanho das salas que ocupam, não ultrapassando o limite máximo de 24 crianças/estudantes.

Art. 76 A matrícula na 1º Ano do I Ciclo do Ensino Fundamental será destinada aos estudantes que completarem 06 anos de idade até o dia 31/03/2025, conforme dispõe a Resolução nº 007/2010 do CNE/CEB, art. 8 § 1º.

SEÇÃO XI

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DOS DOCENTES E DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

Art. 77 O ingresso dos docentes indígenas na carreira dar-se-á por meio de concurso público que contemple conhecimentos inerentes de cada povo indígena.

Art.78 A atividade docente na Unidade escolar Indígena será exercida por indígenas, de preferência bilíngues, oriundos das respectivas etnias, residentes no mínimo 02 (dois) anos no Território Indígena Tadarimana.

Art. 79 A atribuição de turmas e/ou aulas do docente será de acordo com a matriz curricular, constante no Projeto Político Pedagógico da Unidade, por área de conhecimento ou componente curricular, na seguinte ordem:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- a. Professor com habilitação em Licenciatura Plena, preferencialmente Pedagogia.
- b. Professor cursando ensino superior a no mínimo 01 ano ou a partir do 3º semestre da graduação, com comprovação de frequência.
- c. Professor com magistério intercultural.

Art. 80 Será designado docente indígena da Rede Municipal de Ensino, para o desempenho da coordenação pedagógica, com experiência e formação na área da educação escolar indígena que ficará responsável pelas ações pedagógicas das escolas indígenas sob orientação do Departamento de Gestão do Ensino Fundamental/SEMED.

Art. 81 Em todas as Unidades Escolares Indígenas que possuem programas, com adesão realizada pelo município, o Coordenador Pedagógico será responsável pelas ações pedagógicas e prestação de contas do programa.

Art. 82 Caberá a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, especificamente Departamento de Recursos Humanos em Educação, realizar a atribuição dos profissionais das unidades indígenas conforme estabelecido nesta Instrução Normativa e Edital do Processo Seletivo Simplificado.

SEÇÃO XII

PROCEDIMENTOS PARA ATRIBUIÇÃO DOS DOCENTES E PROFISSIONAIS EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

SUBSEÇÃO I

DOCENTES EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 83 Os docentes e profissionais da Educação Infantil e Fundamental concursados, em **Readaptação de Função**, devem exercer as funções na administração pública municipal, compatíveis com as limitações que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, nos termos do Art. 25 da Lei nº. 1.752 de 17/08/1990.

Art. 84 Todos os docentes da Educação Infantil e Fundamental, em Readaptação de Função, com período mínimo de 90 dias (período vigente), mediante apresentação do **Requerimento de Perícia Médica/DESOPEM** devem realizar a contagem de pontos e atribuição conforme seu cargo de concurso e posteriormente ser designado para uma função em atividades pedagógicas de acordo com suas possibilidades de atuação, contribuindo com a gestão nos processos pedagógicos e administrativos da unidade.

Parágrafo Único - Devem cumprir integralmente a carga horária diária e semanal estabelecida por Lei, dentro do horário de funcionamento da unidade escolar estabelecido, respeitando sua atribuição, de modo a desenvolver as funções abaixo:

- a. Apoio ao processo ensino e aprendizagem em atividades complementares a sala de aula, com estudantes de baixo rendimento escolar.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

- b. Exercer função pedagógica no laboratório de informática ou desenvolver projetos e atividades na biblioteca escolar, desde que tenha perfil e experiência.
- c. Auxiliar o supervisor e/ou Coordenador Pedagógico na unidade municipal, ou em sala anexa conforme as atribuições dispostas na Lei Complementar 228/2016.
- d. E demais atribuições do cargo, expressas na Lei Complementar 228/2016 compatíveis com as limitações do servidor.

SUBSEÇÃO II
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Art. 85 O Assistente de Desenvolvimento Educacional em **Readaptação de Função**, com período mínimo 90 dias (período vigente), mediante apresentação do **Requerimento de Perícia Médica/DESOPEM** deve efetivar a contagem de pontos e atribuir conforme seu cargo de concurso e posteriormente ser designado para uma função de acordo com suas possibilidades de atuação.

Parágrafo Único. Devem cumprir integralmente a carga horária diária e semanal estabelecida por Lei, dentro do horário de funcionamento da unidade escolar estabelecido, respeitando sua atribuição, de modo a desenvolver as funções abaixo:

- a. Exercer função administrativa;
- b. Demais atribuições do cargo, expressas na Lei Complementar 228/2016, compatíveis com as limitações do servidor.

SUBSEÇÃO III
APOIO INSTRUMENTAL I

Art. 86 O Apoio Instrumental I em **Readaptação de Função**, com período mínimo de 90 dias (período vigente), verificada em inspeção médica por meio de **Requerimento de Perícia Médica/DESOPEM** deve efetivar a contagem de pontos e atribuir conforme seu cargo de concurso e posteriormente ser designado para uma função de acordo com suas possibilidades de atuação.

Parágrafo Único - Devem cumprir integralmente a carga horária diária e semanal estabelecida por Lei, dentro do horário de funcionamento da unidade escolar estabelecido, respeitando sua atribuição, de modo a desenvolver as funções abaixo:

- a. Percorrer as dependências da unidade escolar abrindo e fechando janelas e portas, ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;
- b. Lavar e selecionar os alimentos de acordo com o cardápio, mantendo organizada a despensa/alimentos/material de limpeza e outros itens, relacionados ao seu trabalho, bem como, comunicar ao gestor da unidade a necessidade de reposição, quando for o caso;
- c. Preparar e servir lanches, café, chá, mamadeiras e outras refeições simples, bem como, secar e guardar a louça.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

- d. Auxiliar na lavanderia, bem como controlar entrada e saída das peças nas UMEIs, lençóis, roupas, e outros, a fim de manter organizado o ambiente;
- e. E demais atribuições do cargo, expressas na Lei Complementar 226/2016 compatíveis com as limitações do servidor.

Art. 87 Será permitido permanecer na unidade escolar apenas um servidor em readaptação de função por cargo e turno de funcionamento, independente da habilitação ou área de atuação.

§ 1º Caso haja mais de um profissional readaptado por cargo e turno em uma Unidade Escolar, será utilizado o critério de maior pontuação obtida na contagem de pontos para definir qual permanecerá na unidade e os demais ficam remanescentes por falta de vaga.

§ 2º É dever do Diretor da unidade encaminhar ofício imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos em Educação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, acompanhado da ficha de contagem de pontos dos servidores que ficaram remanescentes para que esses possam ser atribuídos em outra Unidade Escolar.

Art.88 Os profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, em readaptação de função devem ser atribuídos em unidades localizadas na zona urbana, exceto os que comprovem residir próximo a unidade escolar do campo.

Art. 89 A carga horária trabalhada do profissional em readaptação de função não deverá exceder a sua jornada de concurso.

Art.90 O servidor readaptado ocupante do cargo Apoio Instrumental I – perfil: Auxiliar de Serviços Diversos fica proibido de exercer função de Agente de Vigilância.

Art. 91 Ao término do período de readaptação o profissional retornará as atribuições do seu cargo de concurso definidas em Lei.

**SEÇÃO XIII
DA REMOÇÃO**

Art. 92 Ficam estabelecidos os seguintes critérios e datas para o processo de remoção:

§ 1º 01/10/2025 a 31/10/2025 – Período aberto para realizar os pedidos de remoção para o ano letivo de 2026.

§ 2º O servidor interessado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas junto ao Departamento de Recursos Humanos em Educação para preencher requerimento padrão, que deve ser acompanhado da cópia do comprovante de endereço em seu nome ou do seu cônjuge ou pais. Caso resida em casa alugada deverá apresentar declaração de residência reconhecida em cartório, com data recente (setembro ou outubro).

§ 3º O requerimento padrão deve obrigatoriamente ser entregue no protocolo da Prefeitura.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

§ 4º Para deferimento dos pedidos de remoção da Zona Urbana, obedecer-se-á a ordem de prioridade:

- a. Maior tempo de serviço na rede;
- b. Morar mais próximo da unidade;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

§ 5º Para deferimento dos pedidos de remoção para Escola do Campo, obedecer-se-á a ordem de prioridade:

- a. Morar mais próximo da Unidade;
- b. Maior tempo de serviço na rede;
- c. Maior titulação;
- d. Maior idade.

Art. 93 Em caso de inauguração de unidade municipal de ensino, será aberto período para solicitação de remoção extraordinária, abrangendo a todos os interessados da Rede Municipal de Ensino.

Art. 94 Em caso de abertura de vaga, em escolas do campo, o servidor que comprove residir no campo, próximo da referida unidade, terá prioridade na remoção.

Art. 95 Em caso de desistência do pedido de remoção, o servidor deverá fazer por escrito até **14/11/2025** conforme formulário padrão que deve obrigatoriamente ser protocolado na prefeitura municipal de Rondonópolis, direcionado à Secretária Municipal de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único - Após deferimento da remoção não será permitido seu cancelamento.

**SEÇÃO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 96 O responsável/gestor da unidade que descumprir as orientações desta Instrução Normativa, omitindo aulas, turmas, dados ou informações que venham influenciar na legalidade do processo de atribuições de classes, aulas e ainda manter o quadro de pessoal em desacordo com estas orientações, será responsabilizado por meio de PAD pelos seus atos e terá o seu quadro de servidores revisado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, que efetivará nova atribuição, se for o caso.

Art. 97 Compete aos Gestores e ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar das unidades de ensino fazer cumprir o disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 98 Será de responsabilidade da Equipe Gestora das unidades manter a organização do quadro de pessoal em conformidade com as normas estabelecidas pelas Secretarias Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, bem como lançar as atribuições no sistema SIGEDUCA/GPE.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Art. 99 Compete à Secretaria Municipal de Educação realizar o acompanhamento do cumprimento desta Instrução Normativa e compete à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas o lançamento/acompanhamento das atribuições no sistema SIGEDUCA/GPE.

Art. 100 Os casos omissos serão definidos, posteriormente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 101 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, sendo facultado à Administração as alterações necessárias para ajustes no cronograma de atribuição, com efeitos para o ano letivo de 2025, revoga-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 002/2024/SEMED e 001/2025/SEMED.

Rondonópolis/MT, 14 de março de 2025.

Carlos Alberto Pereira Junior
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer

Laura Jucicleia Pereira Ferreira
Gerente de Departamento de Formação
Profissional

Paola Simone Alves da Silveira
Secretária Adjunta de Educação

Erika Cristina Mariano
Gerente de Departamento de Gestão do
Ensino Fundamental

Clóvis dos Santos Custódio Junior
Assessor Jurídico - SEMED

Rosemeire Pereira Lucas
Gerente de Departamento de Gestão de
Educação Infantil

Clarice Rodrigues Santana
Gerente de Departamento de Gestão Escolar



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº 009 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a permissão para Servidor Público da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conduzir os veículos oficiais do Município.

JOSÉ BALBINO DE MELO, Secretário Municipal de Receita Adjunto do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder autorização ao Servidor Público, abaixo mencionado, para conduzir os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Receita, para realização de serviços públicos, dentro da autonomia de sua respectiva CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Servidor	Matrícula	CPF	Categoria	Validade
Nerevaldo Luciano Vasconcelos de Moraes	6120993	***.810.831-**	AC	20/02/2027

Art. 2º. Todos os veículos pertencentes ao Patrimônio Municipal, deverão ser recolhidos para pernoite, ao pátio da Secretaria onde o veículo estiver lotado, bem como onde os veículos permanecerão nos fins de semana e feriados.

Art. 3º. A retirada de qualquer veículo do local nos períodos mencionados somente será permitida por necessidade do serviço público e mediante a autorização expressa e escrita da Secretária responsável.

Art. 4º. O uso indevido dos veículos, ou da autorização que lhe tenha sido concedido implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 5º. Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, cível e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículos pertencentes ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

Art. 6º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta portaria terá validade até **31 de dezembro de 2025**.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ BALBINO DE MELO
Secretária Municipal de Receita-Adjunto



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 21

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) nº 176/2024**, firmado com a empresa **ARAÚJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA** e dá outras providências.

O Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 176/2024**

RESOLVE

Art. 1º – Designar como Titular de Fiscal de Contrato o servido **WERISTON DEICSON MACIEL**, servidor desta Secretaria, **matrícula nº184446**, e como Suplente de Fiscal da **ATA DE REGISTRO PREÇO (ART)** a servidora **SOLANGE DE OLIVEIRA CELESTINO**, **matricula nº 1551722**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da **ATA DE REGISTRO PREÇO (ART) nº 56/2025**, celebrado entre a empresa **ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ sob o nº **40.626.136/0001-26** e o Município de Rondonópolis - MT, cujo objeto da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART)** é Aquisição de Água Mineral, sem Gás, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Governo no Município de Rondonópolis - MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis – MT, 24 de março de 2025.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA Nº 22

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do **Contrato nº 56/2025**, firmado com a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA** e dá outras providências.

O Senhor **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º – Designar como Titular de Fiscal de Contrato a servido **ROLFO WASHISGTON CELESTINO**, servidor pública desta Secretaria, **matrícula nº1557436**, e como Suplente de Fiscal de Contrato a servidor **AMAURI CARVALHO XAVIER**, **matricula nº 36668**, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 56/2025**, celebrado entre a empresa **SUPER FREIOS SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ sob o nº **21.969.796/0001-65** e o Município de Rondonópolis - MT, cujo objeto do Contrato é os itens/Códigos nºs **01/115825, 02/115828, 03/115831, 04/115839, 05/115842, 06/115845, 07/115849, 08/115851, 09/115853, 10/115856, 11/115858, 12/115860 e 13/122085**, para **Contratação de hora/serviço para Manutenção Preventiva e Corretiva em Veículos, Caminhões, ônibus e Maquinas de diversas marcas e modelos (movido a Etanol e Gasolina)**, com fornecimento de **Peças de Reposição e Acessórios Originais, Genuínos ou Similares que Atendam `as recomendações dos fabricantes para Frota de Veículos Oficiais da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/02/2025.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:
Rondonópolis – MT, 24 de março de 2025.

MYKAELL THIAGO DOS SANTOS VITORINO BANDEIRA
Secretário Municipal de Governo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **CELIA MARIA MIRANDA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.826.xxx-xx, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Tropical, matrícula sob nº. 52.670, quadra 66, lote 05. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de março de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **IMOBILIÁRIA TROPICAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ nº 03.899.184/0001-61, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Jardim Tropical, matrícula sob nº 52.823, quadra 84, lote 11. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de março de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL. O Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, o proprietário do imóvel a ser regularizado, sendo ele: **PANORAMA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.813.145/0001-40, que tramita perante o Município o Processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, localizado no Parque São Jorge, matrícula sob nº 39.244, quadra 06, lote 11. Ressalta-se que a notificação fora procedida por AR, contudo, não sendo o respectivo localizado, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, nesta cidade de Rondonópolis/MT, em **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial. Eu, Jaime Cícero Amador Ferreira, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 21 de março de 2025.

Jaime Cícero Amador Ferreira
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 016 DE 17 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº **218/2024**, firmado com a empresa **ADRIANO DOS REIS LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 218/2024, celebrado entre a **ADRIANO DOS REIS LTDA** sob nº 26.766.947/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE PNEUS DIVERSOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS OFICIAIS, ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA** com prazo de vigência de 05/12/2024 a 05/12/2025.

Art. 2º – Designar a servidora **Suellen Lacerda De Farias**, servidor público lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1558405, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de março de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA Nº 021 DE 13 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 175/2024, firmado com a empresa **J SODRE DOS SANTOS SILVA - ME** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.892/2013 que regulamenta o artigo 15 da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Fabiana David Torres**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 180467, para exercer a função de Fiscal de Ata Titular, a fim de acompanhar e fiscalizar Ata Nº 175/2024, celebrado entre a J. SODRE DOS SANTOS SILVA-ME sob nº 03.349.265.0001-98 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA com prazo de vigência de 20/08/2024 a 20/08/2025.

Art. 2º – Designar a servidora **Suellen Lacerda De Farias**, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula nº 1558405, para exercer a função de Fiscal de Ata substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Ata no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 10 de março de 2025.

Art 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

ALVARO JOSÉ FACHIM CORREIA FARIAS
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA INTERNA N.º 22 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 018/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO a instauração da sindicância por meio da Portaria nº 018/2025, de 05 de março de 2025, para apuração dos fatos descritos no referido ato;

CONSIDERANDO a exoneração do servidor LEONARD OFSVIANNA BIZERRA do cargo de Gerente de Departamento de Controle de Frotas e Combustível – conforme Portaria de exoneração nº 38.454, de 17 de março de 2025 - tornando necessária sua substituição na presidência da comissão sindicante;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor LEONARD OFSVIANNA BIZERRA da função de presidente da comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 018/2025.

Art. 2º Designar o servidor WEDER WILSON RODRIGUES PEREIRA – matrícula nº 1563807.001, Gerente de Departamento de Patrulha Mecanizada, para exercer a função de presidente da referida comissão, mantendo inalterados os demais membros nomeados originalmente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2025.

Álvaro José Fachim Correia Farias

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA INTERNA Nº 024 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação das servidoras, **ROSIMARY DE MORAES SANTOS** E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS** como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço nº 171/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 - versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIMARY DE MORAES SANTOS**, Matrícula 1563677001 E **MARLI DA CRUZ AZEVEDO SANTOS**, Matrícula 161497001, como fiscal responsável pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA Nº	OBJETO	VIGÊNCIA
IMPERIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	171/2024	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT., CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E TODOS SEUS ANEXOS	20/08/2024 A 20/08/2025

Art. 2º-- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rondonópolis, 21 de março de 2025.

ALESSANDRA FERREIRA CRÓCO DE SOUZA
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 143/2025 de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 299/2024, firmado com a empresa ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVAIR DE SOUZA, matrícula 129488, função: Divisão Técnica Administrativa do CEADAS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 299/2024, celebrado entre a empresa ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 08.821.086/0001-25 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “contratação de empresa especializada em serviços de desinfecção têxtil hospitalar, compreendendo a coleta, lavagem, secagem, transporte, em espaço físico próprio da contratada, contemplando o fornecimento e reposição de enxoval, bem como de todos os insumos necessários à realização dos serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde” junto ao CEADAS, com prazo de vigência de 29/04/2024 à 28/04/2025.

Art. 2º. Designar a servidora ANA PAULA DE FREITAS, matrícula: 113174, função: Técnica Instrumental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna nº 382/DAF/SMS/2024 de 10 de maio de 2004 – Diorondon nº 5.696.

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Interna nº 144/2025 de 24 de março de 2025.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do Contrato nº 853/2024, firmado com a empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTA – RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVAIR DE SOUZA, matrícula 129488, função: Divisão Técnica Administrativa do CEADAS, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 853/2024, celebrado entre a empresa MAXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 07.657.198/0001-20 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares” junto ao CEADAS, com prazo de vigência de 04/12/2024 à 03/12/2025.

Art. 2º. Designar a servidora ANA PAULA DE FREITAS, matrícula: 113174, função: Técnica Instrumental, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato citado no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Interna 003/2025 de 13 de janeiro de 2002 – Diorondon nº 5.865

RAFAELLA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde Adjunta de Rondonópolis
Portaria nº 36.803 de 06 de janeiro de 2025



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO NO MÊS DE JANEIRO/2025

Termo	<u>CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 01/2025</u>
Empresa	TASK PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	53.862.739/0001-79
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	15/01/2025 a 14/07/2025- 06 (seis) meses.
Objeto	Elaboração de projeto arquitetônico e complementares visando à reforma e ampliação da sede do IMPRO, conforme as especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar nº 25/2024 e na proposta apresentada pela CONTRATADA em 19 de dezembro de 2024.
Valor Global	R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Rondonópolis, 15 de janeiro de 2025.

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerente de Administração
Portaria IMPRO nº 3.181



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS - IMPRO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO FIRMADO NO MÊS DE MARÇO/2025

Termo	<u>1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2024, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.</u>
Empresa	FELIPE SANTOS DOS REIS – ME.
CNPJ	35.773.479/0001-83
Rubrica Orçamentária	04 – IMPRO 001 – IMPRO 4010 – Manutenções das Atividades do IMPRO 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Vigência	07/03/2025 a 06/03/2026 - 12 (doze) meses.
Objeto	O presente TERMO ADITIVO visa à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços contidos na cláusula segunda do Contrato nº 06/2024.
Valor Global	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Base Legal	Lei Federal 14.133/2021.

Rondonópolis, 07 de março de 2024.

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerente de Administração
Portaria IMPRO nº 3.181



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR

RESOLUÇÃO Nº 32/2025

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE
DIVISÃO PATRIMÔNIO E FROTA.**

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO, Diretor Geral do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelas Portarias nº 36.475, de 02 de janeiro de 2025, e nº 37.773, de 07 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Wéverton Pimentel Candido, para exercer o cargo em comissão de **Gerente de Divisão Patrimônio e Frota** do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis Terezinha Silva de Souza, com referência salarial DAS- 4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2025.

VICTOR YAGO DOS SANTOS VITORINO
Diretor Geral

KAMILA GABRIELLA BANDEIRA DA SILVA BRANQUINHO
Diretora Administrativa e Financeira

Registrado nesta Autarquia e Publicada
no Diário Oficial do Município,
afixada no lugar de costume,
na data supra.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA Nº 830 - DE 24 DE MARÇO DE 2024.

GEANE LINA TELES, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005 e suas alterações.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 104 - inciso III da Lei n.º 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, matrícula 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	OBJETO
HOC – HOSPITAL DE OLHOS DE	001/2025	ATENDIMENTO
UNIODONTO DE MATO GROSSO	002/2025	ODONTOLOGIA
	003/2025	ENDOCRINOLOGIA E
LASER CLIN UROLOGIA LTDA ME	004/2025	UROLOGIA
KA – ASSESSORIA, CONSULTORIA E	005/2025	CONSULTORIA E



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis (MT), 24 de março 2025.

**GEANE LINA TELES
DIRETORA EXECUTIVA**

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE RONDONÓPOLIS (DIORONDON-E)
EDIÇÃO Nº 5.912, 24 DE MARÇO DE 2025, SEGUNDA – FEIRA (SUPLEMENTAR).**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS – SERV SAÚDE**

PORTARIA INTERNA Nº 831 /2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

Geane Lina Teles, Diretora Executiva do SER. SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei nº 4.616/2005 de 25 de Agosto de 2005, e

Considerando a Lei Municipal nº 12.919, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a redução da carga horária para servidores públicos do município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência;

Considerando o Decreto nº 11.571, de 26 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação da Seção V ao capítulo III do Decreto 5.754 de 22 de fevereiro de 2010;

Considerando a decisão da Junta Médica do DESOPEM do processo de Protocolo nº 9.003/2025 e Parecer Jurídico do SERV SAÚDE de nº 22/2025;

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico Instrumental – Assistente Administrativo, sob matrícula nº 018, lotado no Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais – SERV SAÚDE a redução da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, sem a necessidade de compensação de horas e sem prejuízo de sua integral remuneração, em virtude de ser responsável legal e cuidador direto de pessoa com deficiência.

Parágrafo 1º - O presente benefício terá **prazo de validade de 6 (seis) meses** com início na **data de 25/03/2025**, com o exercício de suas funções das 13h00 à 17h00, podendo ser renovado, sucessivamente, por igual período, enquanto comprovada a necessidade de assistência permanente e a dependência econômica da pessoa com deficiência.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis/MT, 24 de março de 2025.

GEANE LINA TELES
DIRETORA EXECUTIVA

Registrada neste Instituto,
publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.